



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 951/2000.**

MENSAGEM: Nº 3 DE 2000.

LIDO EM: 21/1/2000.

TOTAL DE PÁGINAS: 70.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, na forma que especifica.

**AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 20/1/2000.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 21/1/2000.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 28/1/2001.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 28/1/2001, SOB O Nº 2.868.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 21/1/2001 sob os nº  
4/2000/DAB\*.**

**LEI Nº 873/2000.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Ofício nº 006/2000.

Nº 951/00

Sarandi, 13 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, a Mensagem nº 003/2000, desta data, juntamente com seu respectivo Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para doar imóveis urbanos à Empresa NOMA E CIA LTDA, para fins de Expansão Industrial.

Outrossim, solicitamos seja a presente matéria deliberada em Regime de Urgência, convocando-se as sessões extraordinárias necessárias.

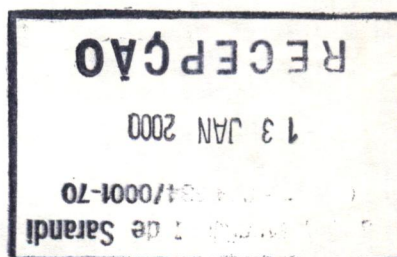
Ao ensejo, renovamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
EM 13 JAN 2000

Exmº. Sr.  
JOÃO BARBA RALA CORREDATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 003/2000.

Sarandi, 13 de janeiro de 2000

Nº 951/00

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para doar imóveis urbanos à Empresa NOMA E CIA LTDA, para fins de Expansão Industrial.

Salientamos que a Empresa em questão, necessita de maior área para expandir suas atividades, pois que só assim poderá continuar competindo no mercado interno e externo.

Que a não expansão da Empresa pode trazer como consequência sua retirada para um centro maior, o que pode acarretar um grande abalo na geração de empregos e tributos para o Município.

Pelo que o presente projeto e a consequente doação dos imóveis, visa garantir a expansão e permanência da Empresa beneficiada em nosso Município.

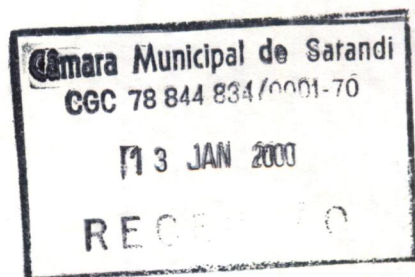
Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria proposta, para posterior Sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente

JULIO BIFON

*Prefeito Municipal*

Exmº. Sr.  
JOÃO BARBA RALA CORREDATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-PR.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 10/01/00  
POR

## PROJETO DE LEI Nº 951/00

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos abaixo descritos, localizados no Jardim Perimetral, neste Município, à Empresa NOMA & CIA LTDA., inscrita no CGC sob nº 79.131.918/0001-20, estabelecida à Rodovia BR 376 nº 336 – Km 415, Sarandi-Pr.

data de terras nº. 01, da quadra nº. 01, com área de 333,25 m2.  
data de terras nº. 05, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 06, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 07, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 09, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 12, da quadra nº. 01, com área de 350,98 m2.  
data de terras nº. 16, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 17, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 18, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 19, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m2.  
data de terras nº. 20, da quadra nº. 01, com área de 311,75 m2.  
data de terras nº. 02-A, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.  
data de terras nº. 04, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.  
data de terras nº. 04-A, da quadra nº. 02, com área de 152,75 m2.  
partes das Ruas Sul, Leste e Norte (desafetação), com área de 4.462,01 m2.

Parágrafo único – Os imóveis descritos no “caput” deste artigo, destinar-se-ão à Expansão Industrial.

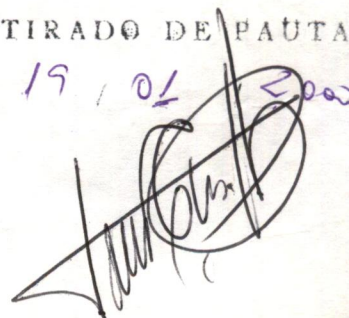
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2000.

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA  
EM 19/01/2000







# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

APROVADO EM 21/01/00  
POR

Ante-Projeto de Lei N.º

951/00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

**Súmula:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, na forma.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóveis urbanos abaixo descritos, localizados no Jardim Perimetral, neste Município, à Empresa NOMA & CIA LTDA., inscrita no CGC sob nº 79.131.918/0001-20, estabelecida à Rodovia BR 376 nº 336 – Km 415, Sarandi-PR.

Data de terras nº 01, da quadra nº 01, com área de 333,25 m2.  
Data de terras nº 05, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 06, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 07, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 09, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 12, da quadra nº 01, com área de 350,98 m2.  
Data de terras nº 16, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 17, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 18, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 19, da quadra nº 01, com área de 258,00 m2.  
Data de terras nº 20, da quadra nº 01, com área de 311,75 m2.  
Data de terras nº 02-A, da quadra nº 02, com área de 152,75m2.  
Data de terras nº 04, da quadra nº 02, com área de 152,75 m2.  
Data de terras nº 04-A, da quadra nº 02, com área de 152,75 m2.  
Partes das Ruas Sul, Leste e Norte (desafetação), com área de 4.462,01 m2.

**Parágrafo Único** – Os imóveis descritos no “caput” deste artigo, destinar-se-ão à Expansão Industrial.

**Art. 2º** - A Empresa Noma & Cia Ltda, terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da escritura, para o início da obra de ampliação da indústria e, 02 (dois) anos para a conclusão das obras.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

Ante-Projeto de Lei N.º 95 1 / 00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

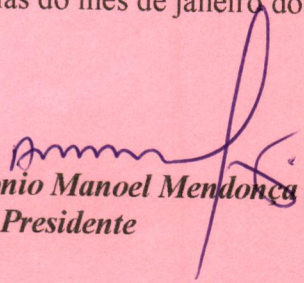
Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

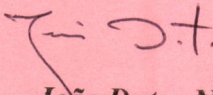
**Art. 3º** - Da escritura Pública de doação deverá constar cláusula de retrocessão ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º da presente Lei, com as benfeitorias, sem quaisquer ônus para o Município.

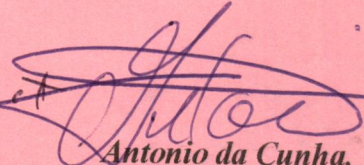
**Art. 4º** - As despesas com a escrituração dos imóveis doados correrão por conta da donatária.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

  
Antonio Manoel Mendonça Martins,  
Presidente

  
João Dutra Netto,  
Vice-Presidente

  
Antonio da Cunha,  
Membro





Nº 951/00

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

José Mário Sibin,

Projeto de Lei nº 951/00.

Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

O Relator da Comissão *de*  
~~Orçamento e Finanças~~, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu  
Parecer ao Projeto de Lei nº 951/2000, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, conclui q eu  
a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a  
decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da  
Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

*André Rodrigues da Silva*  
Presidente

*José Mário Sibin*  
Relator

*João Alberto Cardoso*  
Membro



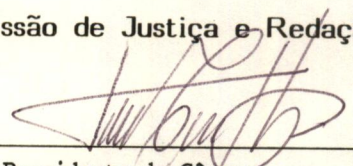


№ 951/00

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

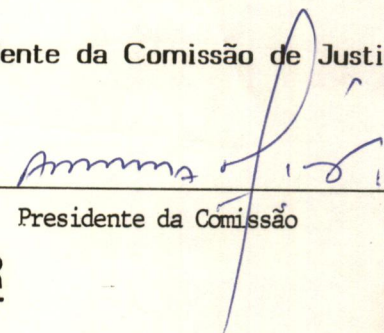
À Comissão de Justiça e Redação

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

dação designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 951/00.  
João Dutra Netto,

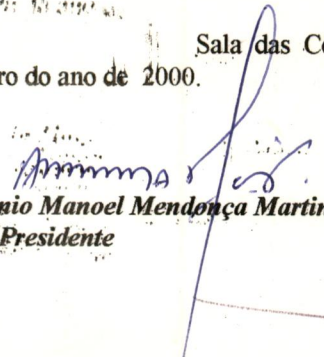
Como Presidente da Comissão de Justiça e Re

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei de Lei nº 951/2000, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

  
Antonio Manoel Mendonça Martins,  
Presidente

  
João Dutra Netto,  
Relator

Antonio da Cunha,  
Membro





Nº 951/00

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

José Mário Sibin,

Projeto de Lei nº 951/00.

Presidente da Comissão

**P A R E C E R**

## COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

O Relator da Comissão de Especial nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 951/2000, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, conclui q eu a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

André Rodrigues da Silva,  
Presidente

José Mário Sibin,  
Relator

João Alberto Cardoso,  
Membro





№ 951/00

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

APROVADO EM 20/01/00  
POR UNANIMIDADE

EMENDA N.º 002/00

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 951/00, do PODER EXECUTIVO.  
Apresentada pelo Vereador **JOÃO BARBA RALA CORREDATO**,

## TEOR DA EMENDA

Adicione no texto do Projeto os seguintes artigos: e renunere o art. 2º.

**Art. 2º** - A Empresa Noma & Cia Ltda, terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da escritura, para o início da obra de ampliação da indústria e, 02 (dois) anos para a conclusão das obras.

**Art. 3º** - Da escritura Pública de doação deverá constar cláusula de retrocessão ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º da presente Lei, com as benfeitorias, sem quaisquer ônus para o Município.

**Art. 4º** - As despesas com a escrituração dos imóveis doados correrão por conta da donatária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

**João Barba Rala Corredato,**  
Vereador - Autor



# 2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MARIALVA - PR

№ 951/00

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 229 - FONE/FAX: (044) 232-1173 - CX. POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

*Bel. Aloisio Vieira Meyer*

C.P.F. 151 665 709 87  
TABELIÃO

*Aparecida Mitie Meyer*

C.P.F. 151 665 709 87  
JURAMENTADA

CÓD. ESC.  
001

PROTOCOLO

PÁGINA  
001



LIVRO  
65-E

FOLHA  
125

RUBRICA

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA  
QUE OUTORGAM:  
VITOR HILARIO GONÇALVES E SUA ESPOSA  
A FAVOR DE  
NOMA & CIA. LTDA.

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de escritura de compra e venda virem que, aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco, (07/03/95), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, Sr. VITOR HILARIO GONÇALVES, servente de pedreiro, port. da Céd. de Ident. RG: nº 1.393.455-PR., e sua esposa Sra. PEDRINA DE SOUZA GONÇALVES, do lar, port. da Céd. de Ident. RG. nº 5.090.165-3-PR., ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 128.347.509-04, residentes e domiciliados na cidade de Sarandi, neste Estado, neste ato legalmente representados por seu procurador substabelecido, Sr. KIMIO MORI, brasileiro, casado, técnico em mecânica, port. da Céd. de Ident. RG. nº 3.051.658-1-PR., inscrito no CPF. sob nº 462.926.839-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas, nº 71 - Aptº 51, na cidade de Maringá, neste Estado, conforme substabelecimento de procuração lavrado no livro nº 14-S., às fls. 187, aos 20/01/95 e da procuração lavrada no livro nº 265-P., às fls. 082, aos 22/06/93, ambos do Cartório Rocha Loures - 2º Ofício de Notas da Cidade de Maringá, neste Estado, que me foram exibidos e ficarão arquivados neste Ofício; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, a firma NOMA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rodovia BR 376 - Km. 415, na cidade de Sarandi, desta Comarca, devidamente inscrita no CGC/M-F. sob nº 79.131.918/0001-20, neste ato legalmente representada pelo sócio-gerente, Sr. JOÃO NOMA, brasileiro, casado, industrial, port. da Céd. de Ident. RG. nº 601.591-PR., inscrito no CPF. sob nº 005.380.439-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 166 - Aptº 30 na cidade de Maringá, neste Estado; os presentes pessoas reconhecidas como as próprias conforme documentos apresentados, do que dou fé.- E, pelos referidos Outorgantes Vendedores na forma acima representados, me foi dito que a justo título inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou fiscais e de turbação de terceiros são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pela DATA DE TERRAS sob nº 17 (DEZESSETE), da QUADRA nº 02 (DOIS), com a área de 250,64 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do Município de Sarandi, desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná, contendo uma casa residencial de madeira, medindo 52,50 metros quadrados, cujo terreno dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE: No rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 13,00 metros; no rumo NO 70º27' SE com a data nº 6, numa distância de 19,80 metros; no rumo NE 23º45' SO com parte do lote nº 248, numa distância de 13,05 metros; e, finalmente, no rumo SE 70º27' NO com a data nº 18 numa distância de 18,76 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.- Cadastro Imobiliário Fiscal n. 10º 667-00.- Imóvel havido conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato e Anexo Mendonça, da cidade de Sarandi-PR., às págs. 094/095 do Livro nº 35, aos 24/02/89, no valor de NCZ\$ 1.000,00 e conforme Registro nº 06, na Matrícula nº 10.212, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.- Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles Outorgantes Vendedores, na forma acima representados, vendem, como de fato e na verdade ora vendido têm o imóvel.

# 2º TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARIALVA - PR

№ 951/00

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 229 - FONE/FAX: (041) 332-1173 - CX. POSTAL, 21 - MARIALVA - PARANÁ

*Bel. Aloisio Vieira Meyer*

C.P.F. 151 665 709 87  
TABELIÃO



*Aparecida Mitie Meyer*

C.P.F. 151 665 709 87  
JURAMENTADA

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
001		002	65-E	126	<i>[Signature]</i>

acima descrito e caracterizado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) recebidos integralmente em moeda corrente nacional, de cuja importância dão a mais plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e nem mesmo pretenderem sob qualquer alegação, presente ou futuramente, transmitindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direitos e ações que vinham exercendo sobre o aludido imóvel, para que doravante possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se os Outorgantes Vendedores por si, seus herdeiros ou legais sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de direitos quando chamados à autoria na forma da Lei. Os Outorgantes Vendedores na forma acima, neste ato declaram sob a responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pela Outorgada Compradora na forma acima, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e dizeres, exibindo-me para a lavratura da mesma, os seguintes documentos: I- Talão de ITBI:- Prefeitura do Município de Sarandi-PR.- Contribuinte: Noma & Cia. Ltda.- CPF. sob nº 79.131.918/0001-20 - Imposto de Transmissão Inter-Vivos do imóvel objeto desta escritura, pago conforme guia nº 7892 - no valor de R\$ 60,00 - 2% sobre o valor de R\$ 3.000,00 e devidamente autenticada mecânicamente em 06/03/95. II- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-PR., sob nº 6222, aos 21/02/95, na qual consta que não existem débitos tributários sobre o imóvel objeto desta escritura. III- Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva-PR., sob nº 011/95, aos 04/01/95, na qual certifica que não existem quaisquer ônus reais ou hipotecas, inclusive registro de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto deste instrumento, em nome de Vitor Hilário Gonçalves.- A Outorgada Compradora, por seu representante legal, neste ato dispensa a apresentação das demais Certidões a que se refere o Parágrafo 2º art. 1º da Lei nº 7.433/85, isentando este Ofício de quaisquer responsabilidades. Bilhete de Distribuição, anexo.- Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura, a mim distribuída, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme Provimento nº 88/93 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- Emols. 1.485,00 VRC.- Perante mim, \_\_\_\_\_, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino.

- (aa) - 1) - KIMIO MORI
- 2) - KIMIO MORI
- 3) - JOÃO NOMA

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MARIALVA - PR

ALCISIO VIEIRA MEYER  
2º Tabelião

Apontado n.º	data	sob	Reg. sob n.º	na
n.º	no	no	matricula n.º	na
72.120			16.212	
protocolo 1	de 07 de JUN 1995		de 19 =	
MARIALVA, 07 de JUN 1995 de 19 =				
- OFICIAL -				



2º TABELIONATO DE NOTAS  
MARIALVA - PR  
Rua Cariovaldo A. Ferreira, 229  
Fone: 32-1173

*Aloisio Vieira Meyer*  
2º Tabelião  
*Aparecida Mitie Meyer*  
Juramentada



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS



*Michel Abílio Nacib Neme* Nº 951/00  
 RAUL PINTO GAERTNER  
 Titular



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 10.212 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-  
 ras sob número 17 (dezesete), com a  
 área de 250,64 metros quadrados, da QUADRA nº02 (dois), situa-  
 da na planta do Loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do  
 Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca, com as seguin-  
 tes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: no rumo SO 19º33' NE -  
 com a Rua Norte, numa distância de 13,00 metros; no rumo NO  
 70º27' SE com a data nº16, numa distância de 19,80 metros; no  
 rumo NE 23º45' SO com parte do lote nº248, numa distância de  
 13,05 metros; e, finalmente, no rumo SE 70º27' NO com a data-  
 nº18, numa distância de 18,78 metros." REGISTRO ANTERIOR: R.  
 1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Ofício. PROPRIETÁRIA:  
 CONSTRUTORA VICKY LTDA., com sede em Maringá-Pr. inscrita no  
 CGC. sob nº75.317.206/0001-49. DOU FE. Marialva, 10 de feverei-  
 ro de 1983. O Oficial:

R.1-10.212 (Protocolo nº32.727 de 10.02.1983): Por Instru-  
 mento Parti-  
 cular de compromisso de venda e compra, datado de 12.1.1983,  
 assinado em Maringá-Pr., a firma Construtora Vicky Ltda., qua-  
 lificada, prometeu a venda ao sr. MÁRIO SATORATO, brasileiro, -  
 casado com a sra. Maria Perola Satorato, sob o regime de comu-  
 nhão de bens, marceneiro, portador da C.I.RG. nº2.188.721-PR.,  
 inscrito no CPF. sob nº024.852.149/72, res. e domiciliado no -  
 Distrito de Sarandi, - pela importância de Cr. \$24.000,00 (vin-  
 te e quatro mil cruzeiros), à vista, o imóvel objeto desta MA-  
 TRÍCULA. Obrigam-se as partes pelas demais condições do con-  
 trato. Emols. Cr. \$9.000,00 - CPC. Cr. \$450,00 - Serventia: Cr. \$..  
 \$8.550,00. DOU FE. Marialva, 10 de fevereiro de 1983. O Oficial

AV.2-10.212 (Protocolo nº33.364 de 13.05.1983): Procede-se-  
 a esta aver-  
 bação, em cumprimento ao respeitável mandado de Averbação, -  
 exp. pelo Juízo de Direito desta Comarca, Dr. Francisco Manoel  
 Moreira Neves, em 11.05.1983, extraídos dos autos nº64/83 de  
 RETIFICAÇÃO, para fazer constar que o nome correto da esposa  
 do adquirente do imóvel objeto desta MATRÍCULA, é MARIA PI-  
 ROLA SATORATO e não Maria Perola Satorato, como constou no  
 R.1-10.212. Emols. Cr. \$1.000,00 - CPC. Cr. \$50,00 - Serventia: --

- segue no verso -

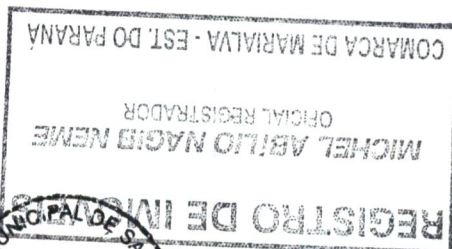
## REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NACIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-  
 produção de ficha original arquivada neste  
 Ofício. Dea f. e.

Marialva, 25 FEV 1999 / 19



-MATRÍCULA nº10.212, continuação, - - - - -

Serventia: Cr. \$950,00. DOU FE. Marialva, 13 de maio de 1983. O -  
 Oficial: *Deiçivara M*

AV.3-10.212 (Protocolo nº33.655 de 10.06.1983): <sup>951/00</sup>Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado por Mário Satorato (no ato representado por seu procurador, sr. Valdeir Valenciano, conf. procuração anexa), datado de 26.05.1983, instruído com Certidão de Construção nº018/83, exp. pela Prefeitura Municipal de Sarandi, em 23.05.1983, e Certidão Negativa de Débito - CND, protocolo nº00422/83, exp. pelo IAPAS, em Maringá - Pr, aos 10.03.1983, para fazer constar que, no imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma (1) CASA RESIDENCIAL DE MADEIRA, medindo 52,50 m2, coberta com telhas francesa, com o piso de cimento. Emols. Cr. \$1.000,00 - CPC. Cr. \$50,00 - Serventia Cr. \$950,00. DOU FE. Marialva, 10 de junho de 1983. O Oficial: *Deiçivara M*

R.4-10.212 (Protocolo nº33.656, de 10.06.1983): Por Escritura Pública = de Compra e Venda, de 26 de maio de 1983, lavrada às págs. nºs 131/134, livro nº25, nas Notas do Tabelião do Município de Sarandi, desta Comarca, a firma Construtora Vicky Ltda. mqualificada, vendeu ao sr. JOÃO CARLOS FERREIRA MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciário, res. e domiciliado em Sarandi, portador do Título Eleitoral nº6.767/86ª Zona - Pr., e inscrito no CPF. sob nº325.563.229/34, pela importância de Cr \$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), o imóvel objeto = desta MATRÍCULA, em cumprimento ao compromisso particular de compra e venda, datado de 12 de janeiro de 1983. - Anuentes Cedentes: Mário Satorato, marceneiro, s/m. dona Maria Pirola Satorato, do lar, brasileiros, casados (comunhão de bens), inscritos, no CPF. sob nº024.852.149/72, res. e domiciliados no Município de Guaraçá, neste Estado, ele portador do C.I.RG. nº.... 2.188.721/PR., ela portadora do TE. nº777 /137ª Zona - Pr. - Valor da Cessão: Cr. \$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sem condições. - (GR. do imp. Inter-Vivos nº3002037-6 de 25.5.1983, no valor de Cr. \$16.000,00, exp. pela Ag. de Rendas da cidade de Sarandi - Pr). Emols. Cr. \$12.000,00 - CPC. Cr. \$600,00 - Serventia: Cr. \$11.400,00. DOU FE. Marialva, 10 de junho de 1983. O Oficial: *Deiçivara M*

AV. 5-10.212. - (Prot. nº 55.712 de 28.02.89): Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado por João Carlos Ferreira - segue na fl.02 -



MATRÍCULA Nº 10.212.-continuação.-

Miranda, datado de 23.02.1989, instruído com a Certidão de Casamento nº 2.216, expedida pelo CRC de Sarandi-PR., aos 18.06.1983, para fazer constar o casamento do requerente com Nilva Aparecida Valenciano, sob o regime de comunhão parcial de bens a qual passou a assinar NILVA APARECIDA VALENCIANO MIRANDA, alterando-se, consequentemente, o seu estado civil de solteiro para casado.-Custas: NCz\$0,66.-Dou fé.-Marialva, 28 de fevereiro de 1989.-Oficial: *Marilyn Menezes*

MARILUZ MENEZES NEME

Escrivente Juramentada

R. 6-10.212.- (Prot. nº 55.713 de 28.02.89): Outorgado comprador: VITOR HILARIO GONÇALVES, brasileiro, casado com a sra. Pedrina de Souza Gonçalves, sob o regime de comunhão de bens, lavrador, inscrito no CPF sob nº 128.347.509-04 e portador da C.I. RG número 1.393.455-PR, residente em Iretama-PR.-Outorgante vendedor: JOÃO CARLOS FERREIRA MIRANDA, comerciante, CPF nº 325.563.229-34 e C.I. RG nº 1.590.338-PR, assistido por sua mulher, dona NILVA APARECIDA VALENCIANO MIRANDA, do lar, CPF nº 678.899.-219-34, filha de Paulo Valenciano e de Petronilha Nunes Rodrigues, nascida em Emilianópolis-SP., aos 24.11.1963, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes no J.Perimetral, em Sarandi-PR.-Título: COMPRA E VENDA. Forma do título: Escritura pública de 24 de fevereiro de 1989, lavrada as pags.94/95, do livro nº 35, nas Notas do Tabelionato da cidade de Maringá-PR.-Objeto: O imóvel desta Matrícula. Valor: NCz\$1.000,00 (hum mil cruzados novos).-GR-4-ITBI, guia nº 143/89, no valor de NCz\$20,00, recolhida na Ag.do Bradesco S/A., aos 22.02.89.-Custas: NCz\$21,63.-Dou fé.-Marialva, 28 de fevereiro de 1989.-Oficial: *Marilyn Menezes*

MARILUZ MENEZES NEME

Escrivente Juramentada

R.7/10.212 (Protocolo nº 72.130 de 07.06.1995): Vendedores: Vitor Hilario Gonçalves e sua esposa, Pedrina de Souza Gonçalves; brasileiros, casados, res. e domiciliados em Sarandi, inscritos no CPF, nº 128.347.509-04. Compradora: NOMA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Sarandi, inscrita no CGC, nº 79.131.918/0001-20.-Título: COMPRA E VENDA. Forma do título: Escritura Pública de 7 de março de 1995, lavrada as fls.125/26 do livro nº 65-E, nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade. Objeto: o imóvel desta matrícula. Valor: R\$3.000,00 (três mil reais). Condições: as da escritura.- (Guia do imp. Inter-Vivos nº 7892 no valor de R\$60,00, recolhido em 6.3.1995). Custas: R\$77,22. Dou Fé. Marialva, 7 de junho de 1995. Oficial:

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABILIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 2/5 FEV 1999/ 1.9

REGISTRO DE IMOVEIS

MICHEL ABILIO NAGIB NEME  
OFICIAL REGISTRADORCÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ

Nº 951/00



# TABELIONATO GRASSANO

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

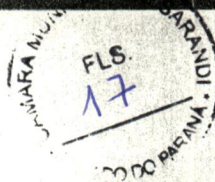
3º TABELIÃO

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná  
COMARCA DE MARINGÁ

LIVRO Nº 173-N

FOLHA Nº 017



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM:  
ROMUALDO RODRIGUES E SUA MULHER = A = NOMA &  
CIA LTDA, NO VALOR DE CR\$ 3.150.000,00 - NA  
FORMA ABAIXO:----- Nº 951/00

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, ROMUALDO RODRIGUES e sua mulher MARINA DA SILVA RODRIGUES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade; ele construtor, portador da cédula de identidade RG. 2.191.539 do Paraná e inscrito no CPF. nº 236.281.549-87; ela do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.756.326-7 do Paraná; e, de outro lado, como outorgada compradora, NOMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Sarandi, deste Estado, inscrita no CGC. MF. sob nº 79.131.918/0001-20, neste ato representada por seu sócio, João Noma, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG. 601.591 do Paraná e inscrito no CPF. nº 005.380.435-20; reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, ônus ou hipotecas mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores conforme escritura pública de venda e compra lavrada em notas do Tabelião de Sarandi, deste Estado, no livro nº 30, as fls. 151, em 02-05-86, devidamente registrada sob nº 04, na matrícula nº 9.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, do imóvel constituído pela data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 01 (um), com a área de 258,00 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado, com as divisas, confrontações e metragens constantes da matrícula acima mencionada. Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vendem, como de fato vendido tem a outorgada compradora o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de CR\$3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), que confessam já haver recebido em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já por bem desta escritura, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam para que a outorgada compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo. Respondendo os outorgantes vendedores, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento nº 6775, Prefeitura do Município de Sarandi, Divisão de Tributação. A outorgada recolheu CR\$63.000,00, referente a 2% de Inter-Vivos sobre CR\$3.150.000,00, do referido imóvel em 12-05-94. 2) Certidão Negativa nº 643/94, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, aos 11 de maio de 1994. 3) Boletim de Distribuição. A outorgada compradora, dispensa a apresentação das demais certidões, de acordo com a lei nº 7433 de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto nº 93240 de 09/09/1986 na forma do ofício circular nº 17/86 de 09/10/1986 da Corregedoria da Justiça deste Estado, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim



# TABELIONATO GRASSANO

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

3º TABELIÃO

República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
COMARCA DE MARINGÁ

LIVRO Nº 173-N

FOLHA Nº 015

o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento nº 88/93 da Corregedoria da Justiça deste Estado. Eu, Antonio Grassano Neto, Tabelião Substituto, a escrevi. (aa) ROMUALDO RODRIGUES - MARINA DA SILVA RODRIGUES - JOAO NOMA. Nada mais. Traslada em seguida. CPC. VRC. 19.000,00. Serventia VRC. 2.591,00. Total VRC. 2.610,00. Eu, Suplente, Tabelião Substituto, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. ji/jm

EM TESTEMUNHO Suplente DÁ VERDADE.

Maringá, 12 de maio de 1.994.

Nº 951/00

**3º TABELIONATO GRASSANO**  
ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
- TABELIÃO -  
ANTONIO GRASSANO NETO  
MARLENE BOUSA GRASSANO  
OLGA TERUKO NAKAMURA DA SILVA  
B. JURAMENTADOS

**TABELIONATO GRASSANO**  
LEDA REGINA FORMICOLI FREITAS  
B. JURAMENTADA

PODER JUDICIÁRIO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ  
REG. N.º 497 FLS. 157 02  
AO CA TO O. C. R. F.  
MARIALVA 13 DE 05 DE 1994  
Regina Cella Maroco Hecherb  
DISTRIBUIDOR

*Regina Cella Maroco Hecherb*  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MARIALVA - PR.  
Apontado n.º 59.765 data sob no 05 na  
n.º 9537 matricula n.º 9537  
protocolo 1 de 2 - Reg. Geral.  
MARIALVA, 23 de MAI 1994 de 19  
Hecherb  
- OFICIAL -

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MICHEL ABÍLIO MAGIB NEME  
TITULAR  
COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA  
FLS. 18  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERIDO POR:  
Hecherb

PLANTA PARCIAL DO **JARDIM PERIMETRAL**

SARANDI

PARANÁ

QUADRA : **01**

ESCALA: **1:1000**

NO 70° 27' SE

NO 951700

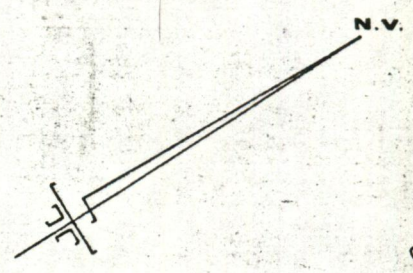
RUA LESTE

RUA SUL

RUA NORTE

21.50 <b>1</b> 333.25m <sup>2</sup>	21.50 <b>22</b> 333.25m <sup>2</sup>
<b>2</b> 311.75m <sup>2</sup>	<b>21</b> 311.75m <sup>2</sup>
<b>3</b> 311.75m <sup>2</sup>	<b>20</b> 311.75m <sup>2</sup>
21.50 <b>4</b> 258.00m <sup>2</sup>	21.50 <b>19</b> 258.00m <sup>2</sup>
<b>5</b> 258.00m <sup>2</sup>	<b>18</b> 258.00m <sup>2</sup>
<b>6</b> 258.00m <sup>2</sup>	<b>17</b> 258.00m <sup>2</sup>
<b>7</b> 258.00m <sup>2</sup>	<b>16</b> 258.00m <sup>2</sup>
21.50 <b>8</b> 258.00m <sup>2</sup>	21.50 <b>15</b> 258.00m <sup>2</sup>
<b>9</b> 258.00m <sup>2</sup>	<b>14</b> 258.00m <sup>2</sup>
<b>10</b> 258.00m <sup>2</sup>	<b>13</b> 258.00m <sup>2</sup>
21.50 <b>11</b> 345.48m <sup>2</sup>	21.50 <b>12</b> 350.98m <sup>2</sup>
21.55	21.55

*Mauana*  
**NESTOR TANAMATI**  
Engenheiro Civil



**TABELONATO MENDONÇA**  
Sirel Clementino de Mendonça  
C.R. 1785-170  
C.R. 102284-590-83  
Auxiliar Juvenil  
**DISTrito E MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ**

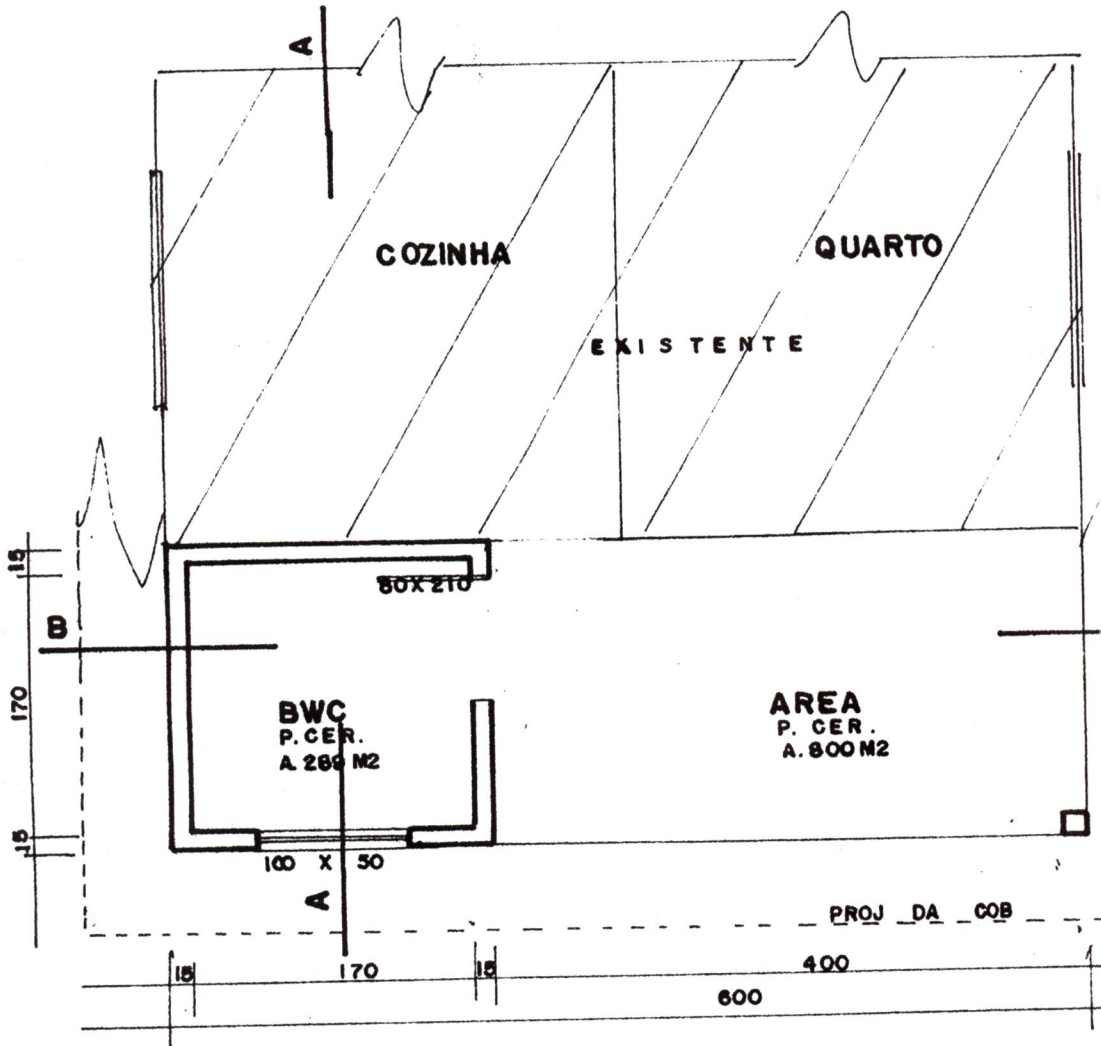


ESTRADA DE FERRO R.F.F.S.A.

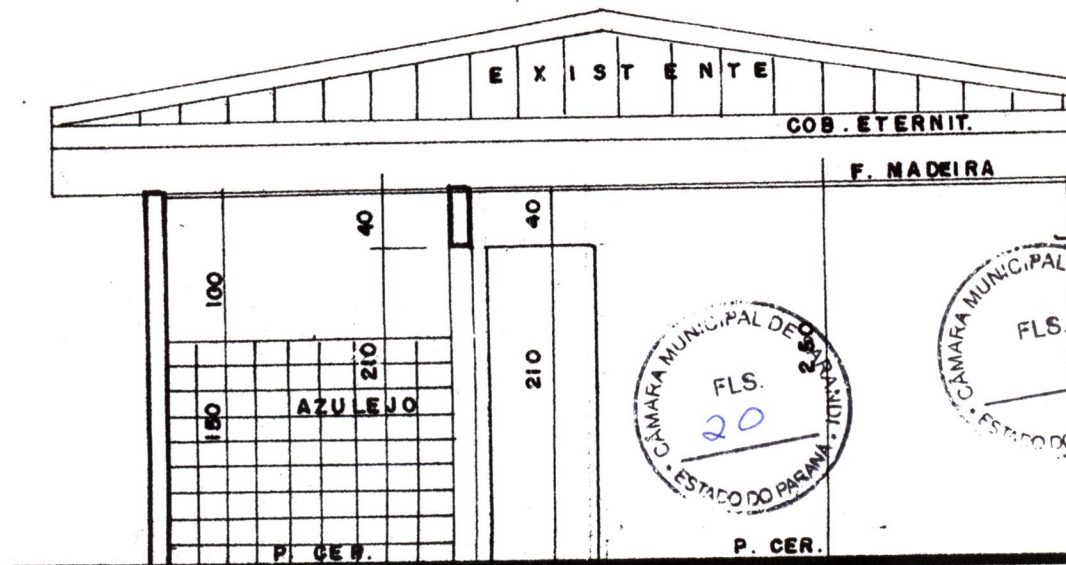


*Lindara*  
*João dos Santos Bastos*

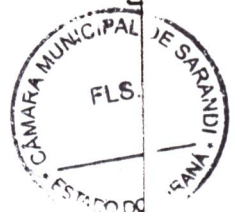
Nº 951/00



PLAI



CORTE B B ESC. 1.50



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS



N.º 9.51700

RAUL PINTO GAERTNER  
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N.º 9.551 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** DATA de ter  
ras sob número 10 (déis), da QUADRA  
número 01 (hum), com a área de 258,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e cin-  
quenta e oito metros quadrados), situada na planta do Lotea-  
mento denominado "JARDIM PERIMETRAL", do Distrito de Saran-  
di, dêste Município e Comarca; com as seguintes divisas, me-  
tragens e confrontações: "DIVIDE-SE: no rumo SO 19º33'NE --  
com a Rua Sul , numa distância de 12,00 metros; no rumo NO  
70º27'SE com a data n.º 09, numa distância de 21,50 metros; no  
rumo NE 19º33'SO com a data n.º 13, numa distância de 12,00  
metros; e, finalmente, no rumo SE 70º27'NO com a data n.º 11,  
numa distância de 21,50 metros. Todos os rumos acima mencio-  
nados referem-se ao Norte Verdadeiro". REGISTRO ANTERIOR :  
R.1-2.556 (maior porção), dêste Registro Imobiliário. PRO-  
PRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de di-  
reito privado, com sede em Maringá, à Av. XV de Novembro, 678,  
inscrita no CGC sob n.º 75.317.206/0001-49, com contrato so-  
cial arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob n.º 148693,  
por despacho em sessão de 09.01.74; DOU FE. Marialva, 29  
de junho de 1982. O Oficial Maior: *Michel Nagib Neme*

R.1-9.551 (Prot.n.º 30.585, de 29.06.82): Por instrumento par-  
ticular de Compra e Venda, de 25.06.82, assinado em Maringá,  
pelas partes contratantes e por duas testemunhas, todas com  
as firmas reconhecidas por Tabelião, a Construtora Vicky -  
Ltda., acima qualificada, prometeu à venda ao sr. VANDERCI  
GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado com a sra. Maria de  
Lourdes Soares dos Santos (comunhão universal de bens), sol-  
teiro, portador da Cart. Ident. RG. 2.148.264-PR, inscrito no --  
CPF-MF sob n.º 191.414.169-53, res. domiciliado no imóvel obje-  
to desta Matrícula, pelo preço de Cr. \$35.000,00 (trinta e  
cinco mil cruzeiros), o imóvel objeto desta Matrícula. Ava-  
liação Fiscal: Cr. \$250.000,00. CR. do Imp. Inter-Vivos n.º --  
2801992-8, de 29.6.82, Cr. \$5.000,00, da Ag. Rendas desta cida-  
de. Emols.: Cr. \$6.000,00; CPC, Cr. \$300,00; A Serventia, Cr. \$--  
\$5.700,00. DOU FE. Marialva, 29 de junho de 1982. O Ofi-  
cial Maior: *Michel Nagib Neme*

(segue no verso)

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-  
produção da ficha original arquivada nestaOfício. Dou fé. 25 FEV 1999  
Marialva, / 19

MATRÍCULA Nº 9.551.- continuação. . . . .

AV. 2-9.551.- (Prot. nº 38.319 de 28.11.84): **Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado por Vanderci Gonçalves dos Santos, datado de 30.10.84, instruído com a Certidão nº 274/84, exp. pela Prefeitura Municipal de Sarandi-PR, aos 01.10.84, e a Certidão Negativa de Débito-CND, exp. pelo IAPAS, aos 05.10.84, protocolada sob nº 414.030.02-01351, para fazer constar no imóvel objeto desta Matrícula a existência de uma casa residencial de madeira, medindo 57,00m<sup>2</sup>. Apresentou ART sob nº 223570-2.- Emols.: Serv.: Cr\$2.669; CPC: Cr\$140; F.P.: Cr. \$562.- DDU FÉ.- Marialva, 28 de novembro de 1984.- Oficial:**

*Vanderci Gonçalves*

R. 3-9.551.- (Prot. nº 38.320 de 28.11.84): **Por Escritura pública de Compra e Venda de 31 de outubro de 1984, lavrada às págs. 239/241, do livro nº 27, nas Notas do Tabelionato da cidade de Sarandi-PR, a firma Construtora Vicky Ltda., retro qualificada, vendeu a/sra. LINDAURA TOZZO DOS SANTOS BRESSAN, brasileira, casada com o sr. Marciano Bressan, sob o regime de comunhão de bens, do lar, residente no Jardim Perimetral, em Sarandi-PR, CPF nº 361.711.909-34 e C.I. RG nº 3.225.776-3-PR, pela importância de Cr\$35.000 (trinta e cinco mil cruzeiros), em cumprimento ao compromisso de compra e venda, datado de 25.06.82, o imóvel objeto desta Matrícula.- Foram presentes à Escritura como auentes-cedentes: Vanderci Gonçalves dos Santos, soldador, C. I. RG nº 2.148.264-PR, e sua mulher, dona Maria de Lourdes Soares dos Santos, do lar, TE nº 23.326, da 113ª ZE-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 191.414.169-53, residentes no Jardim Independência, em Sarandi-PR.- Valor da cessão: Cr\$1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).- GR-4-ITBI, guia nº 662/84, no valor de Cr\$36.000, recolhida na Ag.do Banco Habitasul S/A, em Sarandi-PR, aos 08.10.84.- Emols.: 1,6 VRC - Cr\$44.970.- Serv: Cr\$42.721.- CPC: Cr\$2.248.- F.P.: Cr\$8.994.- Prot. nº 38.320.- DDU FÉ.- Marialva, 28 de novembro de 1984.- Oficial:**

*maquilha*

R. 4-9.551.- (Prot. nº 44.584 de 16.05.86): **Por Escritura pública de Compra e Venda de 02 de maio de 1986, lavrada às págs.151/152, do livro nº 30, nas Notas do Tabelionato da cidade de Sarandi-PR, a sra. Lindaure Tozzo dos Santos Bressan, do lar, C.I. RG número 3.225.776-3-PR e seu marido, Marciano Bressan, motorista, C.I. RG nº 1.962.724-PR, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº 361.711.909-34, residentes no Jardim Perimetral, em Sarandi-PR, venderam ao sr. ROMUALDO RODRIGUES, brasileiro, casado com a sra. Marina =**

- segue à fls. 02 -



**MATRÍCULA Nº 9.551.- continuação.-**

Marina da Silva Rodrigues, sob o regime de comunhão parcial de bens, construtor, residente na cidade de Maringá-PR, CPF nº 236.281.549-87 e C.I. RG nº 2.191.539-PR, pela importância de Cz\$12.000,00 (doze mil cruzados), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula.- GR-4-ITBI, guia nº 292/86, no valor de Cz\$240,00, recolhida na Ag.do Bradesco S/A, aos 25.04.86, em Sarandi-PR.- Custas: Cz\$271,52; CPC - Cz\$13,57; F.P. - Cz\$54,30; Protocolo - Cz\$13,57.- Dou fe. Marialva, 16 de maio de 1986.- Oficial:

*[Handwritten signature]*

R. 5-9.551.- (Prot. nº 69.765 de 23.05.94): Outorgada compradora: NOMA & CIA.

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Sarandi-PR., CPF nº 79.131.918/0001-20.- Outorgantes vendedores: RUDUALDO RODRIGUES, construtor, C.I. RG nº 2.191.539-PR e CPF nº 236.281.549-87 e sua mulher, dona MARINA DA SILVA RODRIGUES, do lar, C.I. RG nº 4.756.326-7-PR., brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes em Maringá-PR.- Título: COMPRA E VENDA.- Forma do título: Escritura pública de 12 de maio de 1994, lavrada as fls.12/13, de livro nº 173-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- Valor: Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta milhões, digo, Cr\$3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros reais).- ITBI, guia nº 6775, no valor de Cr\$63.000,00, recolhida aos 12.05.94.-/ Custas: Cr\$72.147,60.- Dou fe.- Marialva, 23 de maio de 1994.-/ Oficial:

*[Handwritten signature]*

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO NÃO PERTENCE MAIS A ESTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARIALVA - PR.  
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular  
Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 25/FEV 1999 / 1.9

*[Handwritten signature]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME  
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ

Nº 951/00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MARINGÁ

3.º TABELIONATO DE NOTAS

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

TABELIÃO

RUA SANTOS DUMONT, 2489 — TELEFONES: 22-1194 - 22-4533 — MARINGÁ — PARANÁ



LIVRO Nº 130-N.-

FLS. Nº 120.-

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZ: -  
CONSTRUTORA VICKY LTDA = A = NOMA & CIA LTDA. -  
NO VALOR DE CZ\$ 246,40 - NA FORMA ABAIXO:.-.-

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos trinta (30) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fore nesta cidade, à Avenida XV de Novembro, 678, inscrita no CGC. sob nº 75.317.206/0001-49 e matrícula no IAPAS sob nº 75.317.206/0001-49 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 148.693 em 09-01-1974 e alterações posteriores arquivadas sob nºs 165.417, 191.342, 220.195, 226.518, 232.867, 249.089 e 290.302, por despachos em sessões de 14-03-1975, 25-08-1976, 16-05-1978, 10-11-1978, 03-06-1979, 19-09-1980 e 22-04-1983; respectivamente; neste ato representada por seu procurador, ROBERTO YUKIO YABIKU, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, nascido em Pirapozinho-SP, aos 06-04-1945, filho de Koey Yabiku e Nabe Yabiku, portador da cédula de identidade RG. 3.630.484- de São Paulo e CPF. 002386869-49; conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 74-P, fls. 318, em 30-03-1988, a qual fica fazendo parte integrante desta escritura; e, de outro lado, como outorgada compradora, NOMA & CIA-LTDA, firma estabelecida em Sarandi, deste Estado, inscrita no CGC. sob nº 79.131.918/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.472 em 03-10-1967 e décima oitava alteração arquivada sob nº 330.422 em 18-06-1985, neste ato representada por seu sócio, João Noma, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, nascido em Vera-Cruz-SP, aos 07-12-1946, filho de Riyoishi Noma e Takako M. Noma, portador da cédula de identidade RG. 601.591 do Paraná e CPF. 005380439-20; reconhecidas como as próprias por mim, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, em maior porção, pelo registro nº 01, na matrícula nº 2.556, no Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, da data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), com a área de 251,79 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: DIVIDE-SE: "Ao-rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 10,84 metros; ao rumo SE 70º27' NO com a data 14, numa distância de 22,66 metros; ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 10,90 metros; e, finalmente, ao rumo NO 70º27' SE com a data 12, numa distância de 23,54 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem, a outorgada compradora, o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis cruzados e quarenta centavos), que confessa haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou, dando plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já, por bem desta escritura, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que a outorgada compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendi; imóvel vendido originalmente em 13-02-1981 a Noma & Cia Ltda, a outorgada, por CZ\$ 246,40. Respondendo a outorgante vendedora, civil e criminalmente pela não existência de -

ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) - Guia de Recolhimento, Estado do Paraná, Secretaria das Finanças, GR-4 - ITBI Noma & Cia Ltda pagou CZ\$ 800,00 referente a Inter-Vivos data 13, quadra 02, com 251,79 m2, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, sem benf. Conf. Guia nº 211/88. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Sarandi, deste Estado, aos 30-03-1988. (a) Antonio Fernandes. 2) Certidão Negativa nº 211/88, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Sarandi, deste Estado, aos 30-de março de 1988, certificando que em nome de Construtora Vikcy Ltda, não existe débito referente a data de terras sob nº 13, da quadra nº 02, com a área de 251,79-metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado. 3) Certidão Negativa nº 386/88, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, aos 24 de março de 1988, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado. 4) Certidão Negativa de Débito nº 888.629, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, agência desta cidade, aos 22 de março de 1988, em nome de Construtora Vicky Ltda. Finalidade: quaisquer das Finalidades previstas no DL 1958/82 com as alterações introduzidas pelo DL 2038/83, exceto para averbação, no Registro de Imóveis, de construção de prédio ou unidade imobiliária. 5) Boletim de Distribuição. A "Declaração sobre Operação Imobiliária", de acordo com a instrução normativa nº 20/78, será enviada por esta serventia, dentro do prazo legal, à repartição competente da Receita Federal. O imposto de transmissão foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel. A outorgada compradora, dispensa a apresentação da certidão negativa da Prefeitura do Município de Sarandi, deste Estado, de acordo com a Lei nº 7.433 de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09-09-1986, na forma do Ofício Circular nº 17/86 de 09-10-1986 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento nº 356 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, republicado em 05-01-1985. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião, a escrevi. (aa) ROBERTO YUKIO YABIKU = JOÃO NOMA. Nada mais. Trasladada em seguida. CPC. CZ\$ 141,16. Serventia: CZ\$ 528,24. F. Penit: CZ\$ 133,92. Total: CZ\$ 803,52. Eu, *[assinatura]*, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, lida e assino em público e raso.-----JI

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. -  
*[assinatura]*  
 Maringá, 30 de março de 1988. -

3º Tabelião de Notas  
*[assinatura]*  
 Tab. Substa

PODER JUDICIÁRIO  
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ  
 REG. Nº 462 FLS. 136 L. 01  
 AO CARTÓRIO  
 MARIALVA, DE DE 1988  
 DISTRIBUIDOR

3º SERVIÇO NOTARIAL  
**GRASSANO**  
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA.  
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Av. Herval, 37A  
 Maringá-PR  
 25 FEV. 1988

o TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA SANTOS DUMONT, 2489

FONE: 22-1194 e 22-4533 - MARINGÁ - PR.  
 NOTÁRIO  
 DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
 Tabelião

MILTON ED ARDO LUDERS  
 DIRCE GRASSANO LUDERS  
 Oficiais Maiores  
 MARLEN BUSSA GRASSANO  
 LÚCIA KAZUE UMEMURA  
 OLÁ TERUKO NAKAMURA  
 ANTONIO GRASSANO NETO  
 E. Juramentados



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE MARIALVA

Aportado a data sob  
 n.º 52.892 no Reg. sob n.º 01  
 matrícula n.º 14.896

protocolo 1 - 24 MAI 1988 Reg. Geral.  
 MARIALVA, de 19

*[assinatura]*  
 - OFICIAL -

**ABILIO NAGIB NEME**

Oficial do Registro de Imóveis  
 CPF 003923679-04

PLANTA PARCIAL DO JARDIM PERIMETRAL

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 249 DA "BLEBA PATRIMONIO SARANDY" MUNICÍPIO DE MARIALVA - PARANÁ

QUADRA 02

ESCALA 1:2.000



*Nestor Tanamati*  
**NESTOR TANAMATI**  
Engenheiro Civil  
CREA 6.090-Y.D. - 7ª Região

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS



*Michel Abílio Nagib Neme*  
 ABÍLIO NAGIB NEME  
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

951/00

MATRÍCULA N.º 14.896.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob numero 13 (treze), com a área de 251,79 metros quadrados, da quadra número 02 (dois), situada na planta do loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do Município de Sarandi, desta Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 10,84 metros; Ao rumo SE 70º27' NO com a data 14, numa distância de 22,66 metros; Ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 10,90 metros; E finalmente: Ao rumo NO 70º27' SE com a data 12, numa distância de 23,54 metros.-Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte - Verdadeiro".-Origem: R.1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário.-PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49.-Marialva, 24 de maio de 1988.-Oficial:

R. 1-14.896.- (Prot. nº 52.892 de 24.05.88): Outorgada compradora: NOMA & CIA. LTDA., firma estabelecida em Sarandi-PR, inscrita no CGC/MF - sob nº 79.131.918/0001-20.-Outorgante vendedora: CONSTRUTORA VICKY LTDA., acima qualificada.- Título: COMPRA E VENDA do imóvel objeto desta Matrícula.-Forma do título: Escritura pública de 30 de março de 1988, lavrada as fls.120/121, do livro nº 130-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR. Valor: Cz\$246,40 (duzentos e quarenta e seis cruzados e quarenta centavos).-GR-4-ITBI, guia nº 211/88, no valor de Cz\$ - \$800,00, recolhida na Ag.do Bradesco S/A., aos 30.03.88.-Custas: Cz\$1.190,40; F.P. Cz\$238,08.-Dou fé.-Marialva, 24 de maio de 1988.-Oficial:

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

## REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste  
 Ofício. Dou fé.

Marialva, 25 FEV 1999 / 1.9



Nº 951/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MARINGÁ

3.º TABELIONATO DE NOTAS

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

TABELIÃO

RUA SANTOS DUMONT, 2489 — TELEFONES: 22-1194 - 22-4533 — MARINGÁ — PARANÁ

LIVRO Nº 130--N.--

FLS. Nº 122.--

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZ: -  
CONSTRUTORA VICKY LTDA = A = NOMA & CIA LTDA, -  
NO VALOR DE CZ\$ 80,00 - NA FORMA ABAIXO:.-.-.-.-

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos trinta (30) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, a Avenida XV de Novembro, 678, inscrita no CGC, sob nº 75.317.206/0001-49 e matrícula no -- IAPAS sob nº 75.317.206/0001-49 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 148.693 em 09-01-1974 e alterações posteriores arquivadas sob nºs 165.417, 191.342, 220.195, 226.518, 232.867, 249.089 e 290.302, por despachos em sessões de 14-03-1975, 25-08-1976, 16-05-1978, 10-11-1978, 03-06-1979, 19-09-1980 e 22-04-1983; respectivamente; neste ato representada por seu procurador, ROBERTO YUKIO YABIKU, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, nascido em Pirapozinho-SP, aos 06-04-1945, filho de Koey Yabiku e Nabe Yabiku, portador da cédula de identidade RG. 3.630.484 de São Paulo e CPF. 002386869-49; conforme procuração lavrada nestas notas, no livro nº 74-P, às fls. 318, em 30-03-1988, a qual fica fazendo parte integrante desta escritura; e, de outro lado, como outorgada compradora, NOMA & CIA-LTDA, firma estabelecida em Sarandi, deste Estado, inscrita no CGC, sob nº 79.131.918/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.472 em 03-10-1967 e décima oitava alteração arquivada sob nº 330.422 em 18-06-1985, neste ato representada por seu sócio, João Noma, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, nascido em Vera-Cruz-SP, aos 07-12-1946, filho de Riyoishi Noma e Takako M. Noma, portador da cédula de identidade RG. 601.591 do Paraná e CPF. 005380439-20; reconhecidas como as próprias por mim, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, em maior porção, pelo registro nº 01, na matrícula nº 2.556, no Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, da data das terras sob nº 14 (quatorze) da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,91 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: DIVIDE-SE: "Ao-rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 11,34 metros; ao rumo SE 70º27' NO com a data 15, numa distância de 21,75 metros; ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 11,30 metros; e, finalmente, ao rumo NO 70º27' SE com a data 13 numa distância de 22,66 metros. Todos os rumos acima mencionado referem-se ao Norte Verdadeiro". Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem, à outorgada compradora, o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 80,00 (oitenta cruzados), que confessa haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou, dando plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já, por bem desta escritura toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que a outorgada compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo; imóvel vendido originalmente em 13-02-1981 a Noma & Cia Ltda, a outorgada, por CZ\$ 80,00. Respondendo a outorgante vendedora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e reipersecutórias relativas ac-

PARANÁ

№ 951/00

imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento. Estado do Paraná. Secretaria - das Finanças. GR-4 - ITBI. Noma & Cia Ltda pagou CZ\$ 800,00 referente a Inter Vivos data 14, quadra 02, com 250,91 m2, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, sem benf. Conf. Guia nº 212/88. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Sarandi, - deste Estado, aos 30-03-1988. (a) Antonio Fernandes. 2) Certidão Negativa nº- 212/88, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Sarandi, deste Estado, - aos 30 de março de 1988, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, - não existe débito referente a data de terras sob nº 14, da quadra nº 02, com a área de 250,91 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado. 3) Certidão Negativa nº 387/88 expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca, aos 24 de março de 1988, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado. 4) Certidão Negativa de Débito- nº888.629, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, ag. desta cidade, aos 22 de março de 1988, em nome de Construtora Vicky Ltda. Finalidade: quaisquer das finalidades previstas no DL 1958/- 82 com as alterações introduzidas pelo DL 2038/83, exceto para averbação, no- Registro de Imóveis, de construção de prédio ou unidade imobiliária. 5) Boletim de Distribuição. A "Declaração sobre Operação Imobiliária", de acordo com a instrução normativa nº 20/78, será enviada por esta serventia, dentro do - prazo legal, à repartição competente da Receita Federal. O imposto de trans- missão foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel. A outorgada compradora, dispensa a apresentação da certidão negati- va da Prefeitura do Município de Sarandi, deste Estado, de acordo com a Lei - nº 7.433 de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09-09-1986, - na forma do Ofício Circular nº 17/86 de 09-10-1986 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes- sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expres- samente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento - nº 356 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, republicado em 03-01- 1985. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião, a escrevi. (aa) ROBERTO YUKIO YABUKU - JOÃO NOMA. Nada mais. Trasladada em seguida. CPC. CZ\$ 141,36. Ser- ventia CZ\$ 528,24. F. Penit: CZ\$ 133,92. Total: CZ\$ 803,52. - - Eu, \_\_\_\_\_, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. - - - - -

JI

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. -  
Maringá, 30 de março de 1988. -

PODER JUDICIARIO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA - PARANA  
REG. Nº 171 FLS. 126.01  
AO CARTORIO DE MARIALVA DE 1988  
DISTRIBUIDO

3º SERVICIO NOTARIAL  
**GRASSANO**  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA.  
O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.

Av. Herval, 375  
Maringá-PR  
25 FEB 1989

3º Tabelião de Notas

Tab Substa

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MARIALVA - PR

Apostado em data 14/03/88 sob Reg. sob n.º 01  
n.º 52.893, no matricula n.º 14.897

protocolo 1 - 24 MAI 1988 - Reg. Geral.  
MARIALVA, de de 19

ABILIO NAGIB NEME  
- OFICIAL -

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SANTOS DUMONT, 2489  
FONES: 22-1194 e 22-4533 - MARINGÁ - PR.  
DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
Tabelião  
MILTON EDUARDO LUDERS  
DIRCE GRASSANO LUDERS  
Oficiais Maiores  
MAFLEN BUSSA GRASSANO  
LÚCA KAZUE UMEMURA  
OL A TERUKO NAKAMURA  
ANTONIO GRASSANO NETO  
E. Juramentados

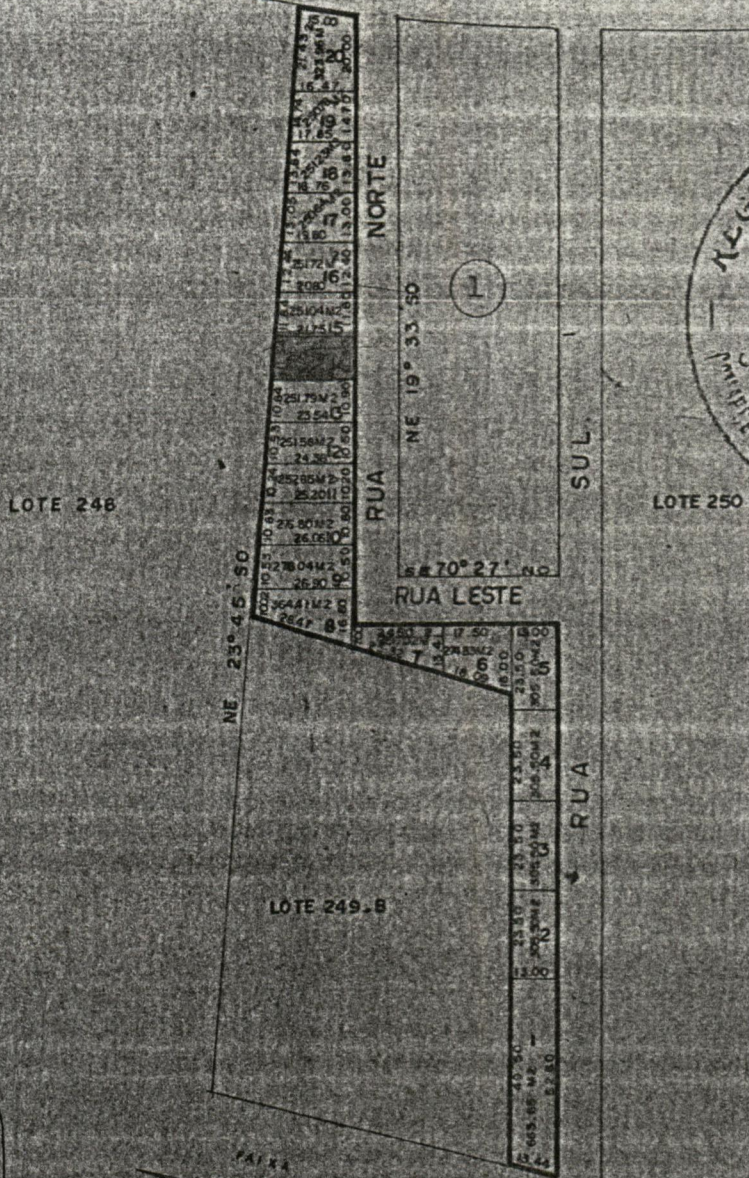
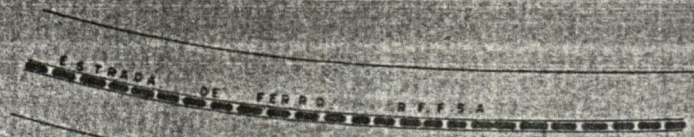


PLANTA PARCIAL DO JARDIM PERIMETRAL

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 249 DA "GLEBA PATRIMONIO SARANDY" MUNICIPIO DE MARIALVA PARANÁ

QUADRA 02

ESCALA 1:2000



*N. Tanamati*  
**NESTOR TANAMATI**  
Engenheiro Civil  
CREA 3.090-V.D. - 7.ª Região

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS



*Michel Abílio Nagib Neme*  
 ABÍLIO NAGIB NEME  
 Titular

951/00

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N.º 14.897. - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** DATA de terras - sob número 14 (quatorze), com a área - de 250,91 metros quadrados, da quadra número 02 (dois), situa da na planta do loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do Município de Sarandi, desta comarca, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 11,34 metros; Ao rumo SE 70º27' NO com a data 15, numa distância de 21,75 metros; Ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 11,30 metros; E finalmente Ao rumo NO 70º27' SE com a data 13, numa distância de 22,66 metros. - Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte-Verdadeiro". - **Origem:** R.1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário. - **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49. - Marialva, 24 de maio de 1988. - Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

R. 1-14.897. - (Prot. nº 52.893 de 24.05.88): **Outorgada compra - dora:** NOMA & CIA. - LTDA., firma estabelecida em Sarandi-PR, inscrita no CGC/MF - sob nº 79.131.918/0001-20. - **Outorgante vendedora:** CONSTRUTORA = VICKY LTDA., acima qualificada. - **Título:** COMPRA E VENDA do imóvel objeto desta Matrícula. - **Forma do Título:** Escritura pública de 30 de março de 1988, lavrada as fls. 122/123, do livro - nº 130-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR. **Valor:** Cz\$80,00 (oitenta cruzados). - GR-4-ITBI, guia nº 212/88, no valor de Cz\$800,00, recolhida na Ag. do Bradesco S/A., aos 30.03.88. - **Custas:** Cz\$1.190,40; F.P. Cz\$238,08. - Dou fé. - Marialva, 24 de maio de 1988. - Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

## REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 25 FEV 1999 19

REGISTRO DE IMOVEIS

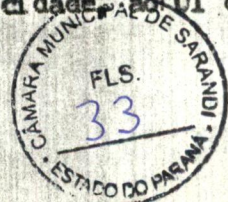
MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME  
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ





Sarandi, Comarca de Marialva, deste Estado, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: DIVIDE-SE: "No rumo NE 19°33' SO com a Rua Norte, numa distância de 12,00 metros; no rumo SE 70°27' NO com a data nº 14, numa distância de 21,50 metros; no rumo SO 19°33' NE com a data nº 08, numa distância de 12,00 metros; e, finalmente, no rumo NO 70°27' SE com a data nº 16, numa distância de 21,50 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte - Verdadeiro". Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito e em cumprimento ao compromisso particular de venda e compra celebrado entre a outorgante vendedora e os ajuentes cedentes, datado de 22-12-1986, vende, como de fato vendido tem, a outorgada compradora, o imóvel já descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 35,10 (trinta e cinco cruzados e dez centavos), que confessa haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou, dando plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já, por bem desta escritura e da cláusula "constituti", toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que a outorgada-compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo; imóvel vendido originalmente em 22-12-1986 a José Carlos Dias Paião por CZ\$ 35,10 transferido na escritura a outorgada compradora, por CZ\$ 100.000,00. Pelos ajuentes cedentes, me foi dito que por bem desta escritura e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato pedido e transferido tem, a outorgada compradora, todos os direitos, vantagens e obrigações que sobre o imóvel vinham exercendo, pelo preço certo e convencionado de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), que confessam já haver recebido em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata, da qual dão plena, geral e irrevogável quitação de pagãos e satisfeitos, desistindo de todo e qualquer direito que possuíam ou venham a possuir sobre o imóvel objeto desta escritura, autorizando o cancelamento no Registro de Imóveis competente. Respondendo a outorgante vendedora e os ajuentes cedentes, civil e criminalmente, pela não existência de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento - Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. GR-4 - ITBI. Noma & Cia Ltda pagou CZ\$ 2.000,00 referente a Inter-Vivos data 15 da quadra 1, c/ 258,00 m2, situada no Jardim Perimetral, na cidade de Sarandi-Pr, sem benfeitorias, com assistência de José Carlos Dias Paião e s/m. Guia nº 2.098/86. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiros de Descontos S/A, Agência de Sarandi, deste Estado, aos 23-12-1986. (a) Pedro Alexandrino de Souza. 2) Guia de Recolhimento. Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. GR-4 - ITBI. José Carlos Dias Paião pagou CZ\$ 2.000,00 referente a Inter-Vivos data 15 da quadra 1, c/ 258,00 m2, situada no Jardim Perimetral, nesta cidade, sem benfeitorias, conf. Guia nº 2.098/86. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Agência de Sarandi, deste Estado, aos 23-12-86. (a) Pedro Alexandrino de Souza. 3) Certidão Negativa nº 2000/86 expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Sarandi, deste Estado, aos 23 de dezembro de 1986, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, não existe débito referente a data de terras sob nº 15, da quadra nº 01, com a área de 258,00 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi comarca de Marialva, deste Estado. 4) Certidão Negativa nº 2.030/86, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, aos 23 de dezembro de 1986, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado. 5) Certidão Negativa de Débito nº 297.955, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), Agência desta cidade, em 01 de



de outubro de 1986, em nome de Construtora Vicky Ltda. Finalidade: quaisquer - das finalidades previstas no DL 1958/82 com as alterações introduzidas pelo DL 2038/83, exceto para a averbação, no Registro de Imóveis, de construção de prédio ou unidade imobiliária. 6) Boletim de Distribuição. "Declaração sobre - Operação Imobiliária", de acordo com a instrução normativa nº 20/78, será enviada por esta serventia, dentro do prazo legal, à repartição competente da Receita Federal. O imposto de transmissão foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel. A outorgada compradora, dispensa a apresentação da certidão negativa da Prefeitura de Sarandi, deste Estado, de acordo com a Lei nº 7.433 de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240- de 09-09-1986, conforme ofício circular nº 17/86 de 09-10-1986 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento nº 346 de 28-09-1983 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Eu, Milton Eduardo Lüders, 3º Tabelião, a escrevi. (aa) DR. VICENTE YUKIYAKI YABIKU = JOÃO NOMA = EDSON HARUMI HOSSOKAWA. Nada mais. Trasladada em seguida, - CPC. CZ\$ 7,63. Serventia: CZ\$ 145,10. F. Penit: CZ\$ 30,54. Total: CZ\$ 183,27.- Eu, ~~Walter~~, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. -.-.-.-.-.JI

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, -  
Maringá, 30 de dezembro de 1986. -

*Walter*  
3º Tabelião de Notas

**J.º TABELIONATO DE NOTAS**  
MILTON EDUARDO LÜDERS  
Tabelião  
DIRCE GRASSANO LÜDERS  
Oficial Maior  
ROMILDO CORRÊA  
LUCIA KAZUE UMEMURA  
OLGA TERUKO NAKAMURA  
E Juramentados  
RUA SANTOS DUMONT, 2.400  
FONES: 22-1194 - 22-4599 - MARINGÁ - P

PODER JUDICIARIO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA - PARANA  
REG. N.º 101 FLS. 101  
AO CARTÓRIO DE MARIALVA DE 19 DE 1987  
- DISTRIBUIDOR -

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
COMARCA DE MARIALVA - PR	
Apontado em data/sob n.º 48.027 no protocolo 1 - MARIALVA	Reg. sob n.º 07 matrícula n.º 13.779 Reg. Geral. de 19
08. FEV 1987	
- OFICIAL -	

**ABILIO NAGIB NEME**  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF 003923679-04



# Projeto Completo

Nº FOLHAS

01

FOLHA ÚNICA

PARA UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM ALVENARIA

data 15

quadra 01

Sarandi - PR (J. Perimetral)

Nº 951/00

PROPRIETÁRIO

## Jose' Carlos Dias Paído

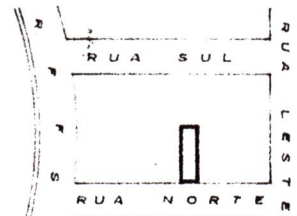
d r e a s

terreno 258.00 m<sup>2</sup>

a construir 53.29 "

*Jose Carlos Dias Paído*  
proprietario

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA



PROJETO:

*Sidrony*  
**Sérgio Pedroni**  
ENGº CIVIL  
CART. PROF. 5885/D  
CREA 7º R

S.E.S.B. - 15.0 D. S. - C. S. MARINGÁ

— SERVIÇO DE SANEAMENTO —

Planta Aprovada em 20/02/1981

*[Signature]*  
**DR. MASATI SATAKE**  
C.R. M. 1155  
Médico Chefe C. Saúde  
Maringá

AVISO: O Prédio só poderá ser habitado após a expedição de HABITE-SE correspondente, sob pena de multa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEP. VIAÇÃO E OBRAS

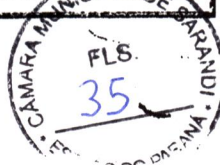
DIV. VERIFICAÇÃO DE PROJETOS

Aprovado em 28 de 02 de 1981

A. VARA Nº 0511 CLASSE 17

— FUNCIONÁRIO —

— SÍLO —



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 951/00



*Michel Abílio Nagib Neme*  
 ABÍLIO NAGIB NEME  
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N.º 13.779.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** DATA de terras sob numero 15 (quinze), com área de 258,00 metros quadrados, da quadra número 01 (hum), situada na planta do loteamento denominado **JARDIM PERIMETRAL**, do Município de Sarandi, desta Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: No rumo NE 19º33' 50 com a Rua Norte, numa distância de 12,00 metros; No rumo SE 70º27' NO com a data nº 14, numa distância de 21,50 metros; No rumo SO 19º33' NE com a data nº 08, numa distância de 12,00 metros; E finalmente: No rumo NO 70º27' SE com a data nº 16, numa distância de 21,50 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".- **Origem:** R.1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário.- **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49.- Dou fé. Marialva, 05 de fevereiro de 1987.- Oficial:

*Michel Abílio Nagib Neme*  
 R. 1-13.779.- (Prot. nº 48.017 de 05.02.87): Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado em Maringá-PR, aos 22 de dezembro de 1986, a **Construtora Vicky Ltda.**, acima qualificada, prometeu à venda ao sr. **JOSÉ CARLOS DIAS PAIÃO**, brasileiro, casado com a sra. Ozires Broglia Pitta Paiao, sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor, C.I. RG nº 616.305-PR e CPF nº 144.471.699-91, residente em Sarandi-PR, pela importância de **Cz\$35,10 (trinta e cinco cruzados e dez centavos)**, à vista, o imóvel objeto desta Matrícula.- Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato.- Custas: Cz\$690,00; F.P. Cz\$138,00.- Dou fé. Marialva, 05 de fevereiro de 1987.- Oficial:

*Michel Abílio Nagib Neme*  
 R. 2-13.779.- (Prot. nº 48.027 de 06.02.87): Por Escritura pública de Compra e Venda de 30 de dezembro de 1986, lavrada às fls.314/316, do livro nº 120-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR, a **Construtora Vicky Ltda.**, acima qualificada, vendeu a **NOMA & CIA.LTDA.**, firma estabelecida em Sarandi-PR inscrita no CGC/MF sob nº 79.131.918/0001-20, pela importância de **Cz\$35,10 (trinta e cinco cruzados e dez centavos)**, em cumprimento ao compromisso de compra e venda datado de 22.12.1986, o imóvel objeto desta Matrícula.- Foram presentes a Escritura

( segue no verso )

## REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste

C.º de. Dou fé. **25 FEV 1999** / 1.9

Marialva.

*Michel Abílio Nagib Neme*



O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

MATRÍCULA Nº 13.779.- continuação.-

Escritura como anuentes cedentes: José Carlos Dias Paião, motorista, C.I. RG nº 616.305-PR e CPF nº 144.471.699-91 e sua mulher, dona Ozires Broglia Pitta Paião, do lar, C.I. RG nº 1.885.396-PR, brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes em Sarandi-PR.- Valor da cessão: Cz \$100.000,00 (cem mil cruzados).- GR-4-ITBI, guia nº 2098/86, no valor de Cz\$4.000,00, recolhida na Ag.do Bradesco S/A, em 23.12.86 (4%).- Custas: Cz\$690,00; F.P. Cz\$138,00.- Dou fé. Marialva, 06 de fevereiro de 1987.- Oficial:

*uaqilmj*

*Seuício*

AV. 3-13.779.- Em virtude de a Construtora Vicky Ltda., promitente vendedora, ter outorgado Escritura pública de Compra e Venda, R.2-13.779, fica Cancelado o compromisso registrado sob nº 01, nesta Matrícula.- Dou fé. Marialva, 06 de fevereiro de 1987.- Oficial:

*Seuício*



№ 951/00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MARINGÁ

3.º TABELIONATO DE NOTAS

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

TABELIÃO

RUA SANTOS DUMONT, 2489 — TELEFONES: 22-1194 - 22-4533 — MARINGÁ — PARANÁ

FLS. Nº 126.-

LIVRO Nº 130-N.-

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZ: -  
CONSTRUTORA VICKY LTDA = A = NOMA & CIA LTDA, -  
NO VALOR DE CZ\$ 217,35 - NA FORMA ABAIXO:.-.-.-

130-N-126

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos trinta (30) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, à Avenida XV de Novembro, 678, inscrita no CGC, sob nº 75.317.206/0001-49 e matrícula no IAPAS sob nº 75.317.206/0001-49 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 148.693 em 09-01-1974 e alterações posteriores arquivadas sob nºs 165.417, 191.342, 220-195, 226.518, 232.867, 249.089 e 290.302, por despachos em sessões de 14-03-1975, 25-08-1976, 16-05-1978, 10-11-1978, 03-06-1979, 19-09-1980 e 22-04-1983, respectivamente, neste ato representada por seu procurador, ROBERTO YUKIO YABIKU, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, nascido em Pirapozinho-SP, aos 06-04-1945, filho de Koey Yabiku e Nabe Yabiku, portador da cédula de identidade RG. 3.630.484 de São Paulo e CPF. 002386869-49; conforme procuração lavrada nestas notas, no livro nº 74-P, às fls. 318, em 30-03-1988, a qual fica fazendo parte integrante desta escritura; e, de outro lado, como outorgada compradora, NOMA & CIA LTDA, firma estabelecida em Sarandi, deste Estado, inscrita no CGC, sob nº 79.131.918/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.472 em 03-10-1967 e décima oitava alteração arquivada sob nº 330.422 em 18-06-1985, neste ato representada por seu sócio, João Noma, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, nascido em Vera Cruz-SP, aos 07-12-1946, filho de Riycishi Noma e Takako M. Noma, portador da cédula de identidade RG. 601.591 do Paraná e CPF. 005380439-20; reconhecidas como as próprias por mim, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, em maior porção, pelo registro nº 01, na matrícula nº 2.556, no Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, da data de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,78 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: DIVIDE-SE: "Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 14,74 metros; ao rumo SE 70º27' NO com a data 20, numa distância de 16,47 metros; ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 14,70 metros; e, finalmente, ao rumo NO 70º27' SE com a data 18, numa distância de 17,85 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem, a outorgada compradora, o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 217,35 (duzentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos), que confessa haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou, dando plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já, por bem desta escritura, toda posse, jusdomínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que a outorgada compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo; imóvel vendido originalmente em 04-02-1985 a Noma & Cia Ltda, a outorgada, por-

CZ\$ 217,35. Respondendo a outorgante vendedora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento. Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. GR-4 - ITBI. Noma & Cia Ltda pagou CZ\$ 800,00 referente a Inter-Vivendas data 19, quadra 02, com 250,78 m2, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, sem benf. Conf. Guia nº 214/88. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Sarandi, deste Estado, aos 30-03-1988. (a) Antonio Fernandes. 2) Certidão Negativa nº 214/88, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Sarandi, deste Estado, aos 30 de março de 1988, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, não existe débito referente a data de terras sob nº 19, da quadra nº 02, com a área de 250,78 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado. 3) Certidão Negativa nº 389/88, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, aos 24 de março de 1988, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado. 4) Certidão Negativa de Débito nº 888.629, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, agência desta cidade, aos 22 de março de 1988, em nome de Construtora Vicky Ltda Finalidade: quaisquer das finalidades previstas no DL 1958/82 com as alterações introduzidas pelo DL 2038/83, exceto para averbação, no Registro de Imóveis, de construção de prédio ou unidade imobiliária. 5) Boletim de Distribuição. A "Declaração sobre Operação Imobiliária", de acordo com a instrução normativa nº 20/78, será enviada por esta serventia, dentro do prazo legal, à repartição competente da Receita Federal. O imposto de transmissão foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel. A outorgada compradora, dispensa a apresentação da certidão negativa da Prefeitura Municipal de Sarandi, deste Estado, de acordo com a Lei nº 7.433 de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09-09-1986, na forma do Ofício Circular nº 17/86 de 09-10-1986 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento nº 356 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, republicado em 03-01-1985. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião, a escrevi. (aa) ROBERTO YUKIO TABIKU = JOÃO NOMA. Nada mais. Trasladada em seguida. CPC. CZ\$ 141,36. Serventia. CZ\$ 528,24. F. Penit: CZ\$ 133,92. Total: CZ\$ 803,52. - Eu, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raspado. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. -  
Maringá, 30 de março de 1988. -

PODER JUDICIARIO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ  
REG. N.º 479 FLS. 01  
AO CARTORIO DE MARIALVA, 09 DE MARÇO DE 1988  
DISTRIBUIDOR -

3º SERVIÇO NOTARIAL  
GRASSANO  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Av. Herval, 373  
Maringá-PR  
25 FEV. 1999

3º Tabelião de Notas  
Tab. Rubeta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MARIALVA

Apostado nº 52895  
n.º 52895  
protocolo 1 - 24. MAI 1988  
MARIALVA.

Reg. sob n.º 01  
matrícula n.º 14899  
Reg. Geral de 19

— OFICIAL —



3º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA SANTOS DUMONT, 2489  
FONES: 22-1194 e 22-4533 - MARINGÁ - PR.  
DR. ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
Tabelião  
MILTON EDUARDO LUDERS  
DIRCE GRASSANO LUDERS  
Oficiais Maiores  
MARLENE BOSSA GRASSANO  
LÚCIA KAZU; LUCIMURA  
OL FERUK NAKAMURA  
ANTONIO GRASSANO NETO  
E. Juramentados

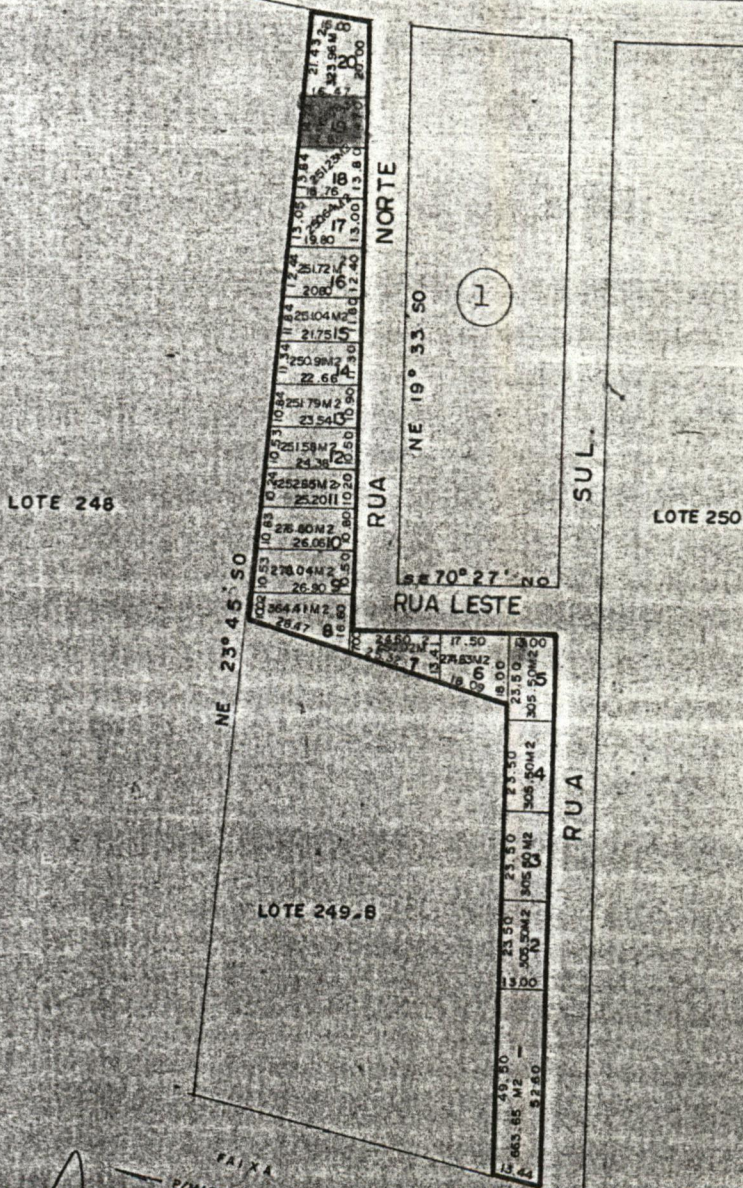
PLANTA PARCIAL DO JARDIM PERIMETRAL

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 249 DA "GLEBA PATRIMONIO SARAI'DY" MUNICIPIO DE MARIALVA PARANÁ

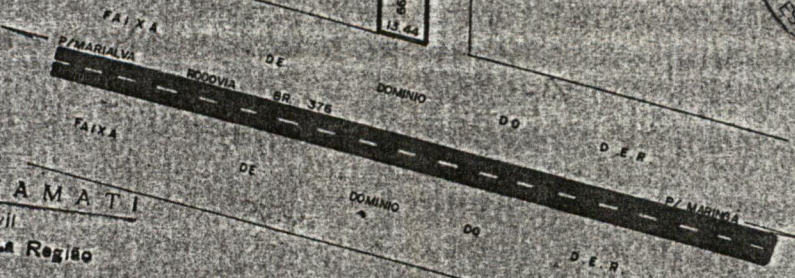
QUADRA 02

ESCALA 1:2000

Nº 951/00



**NESTOR TANAMATI**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3.090-V.D. - 7ª Região



Estado do Paraná - Comarca de Marialva



## REGISTRO DE IMÓVEIS

*Michel Abílio Nagib Neme*  
 ABÍLIO NAGIB NEME  
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

N.º 951/00

MATRÍCULA N.º 14.899.-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob número 19 (dezenove), com a área de 250,78 metros quadrados, da quadra número 02 (dois), situada na planta do loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do Município de Sarandi, desta Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 14,74 metros; Ao rumo SE 70º27' NO com a data 20, numa distância de 16,47 metros; Ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 14,70 metros; E finalmente: Ao rumo NO 70º27' SE com a data 18, numa distância de 17,85 metros.-Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-Origem: R.1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário.-PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49.-Marialva, 24 de maio de 1988.-Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

R. 1-14.899.- (Prot. nº 52.895 de 24.05.88): Outorgada compradora: NOMA & CIA. LTDA., firma estabelecida em Sarandi-PR, inscrita no CGC/MF - sob nº 79.131.918/0001-20.- Outorgante vendedora: CONSTRUTORA VICKY LTDA., acima qualificada.- Título: COMPRA E VENDA do imóvel objeto desta Matrícula.- Forma do título: Escritura pública de 30 de março de 1988, lavrada às fls.126/127, do livro nº 130-N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR. Valor: Cz\$217,35 (duzentos e dezessete cruzados e trinta e cinco centavos).-GR-4-ITBI, guia nº 214/88, no valor de Cz\$--\$800,00, recolhida na Ag.do Bradesco S/A., aos 30.03.88.-Custas: Cz\$1.190,40; F.R. Cz\$238,08.-Dou. fé.: Marialva, 24 de maio de 1988.-Oficial: *Michel Abílio Nagib Neme*

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

## REGISTRO DE IMOVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste

Ofício. Dou fé. **25 FEV 1999**  
 Marialva, \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

*Michel Abílio Nagib Neme*

## REGISTRO DE IMÓVEIS

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME  
 OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



№ 951/00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE MARINGÁ

3.º TABELIONATO DE NOTAS

DR. ANTONIO GRASSANO JR.

TABELIÃO

RUA SANTOS DUMONT, 2489 — TELEFONES: 22-1194 - 22-4533 — MARINGÁ — PARANÁ

LIVRO Nº130-N.-

FLS. Nº 124.-

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZ: -  
CONSTRUTORA VICKY LTDA = A = NOMA & CIA LTDA, -  
NO VALOR DE CZ\$ 80,00 - NA FORMA ABAIXO:.-.-.-.

S A I B A M quantos esta pública escritura de venda e compra virem que, aos trinta (30) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, CONSTRUTORA VICKY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, a Avenida XV de Novembro, 678, inscrita no CGC. sob nº 75.317.206/0001-49 e matrícula no - - IAPAS sob nº 75.317.206/0001-49 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 148.693 em 09-01-1974 e alterações posteriores arquivadas sob nos 165.417, 191.342, 220.195, 226.518, 232.867, 249.089 e 290.302, por despachos em sessões de 14-03-1975, 25-08-1976, 16-05-1978, 10-11-1978, 03-06-1979, 19-09-1980 e 22-04-1983, respectivamente; neste ato representada por seu procurador, ROBERTO YUKIO YABIKU, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, nascido em Pirapozinho-SP, aos 06 04-1945, filho de Koey Yabiku e Nabe Yabiku, portador da cédula de identidade RG. 3.630.484 de São Paulo e CPF. 002386869-49; conforme procuração lavrada nestas notas, no livro nº 74-P, às fls. 318, em 30-03-1988, a qual fica fazendo parte integrante desta escritura; e, de outro lado, como outorgada compradora, NOMA & CIA LTDA, firma estabelecida em Sarandi, deste Estado, inscrita no CGC. sob nº 79.131.918/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.472 em 03-10-1967 e décima oitava alteração arquivada sob nº 330.422 em 18-06-1985, neste ato representada por seu sócio, João Noma, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, nascido em Vera Cruz-SP, aos 07-12-1946, filho de Riyoshii Noma e Takako M. Noma, portador da cédula de identidade RG. 601.591 do Paraná e CPF. 005380439-20; reconhecidas como as próprias por mim, do que dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora, em maior porção, pelo registro nº 01, na matrícula nº 2.556, no Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, da data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 251,72 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Sarandi, deste Estado, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: DIVIDE-SE: "Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 12,44 metros; ao rumo SE 70º27' NO com a data 17, numa distância de 19,80 metros; ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 12,40 metros e, finalmente, ao rumo NO 70º27' SE com a data 15, numa distância de 20,80 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". - Que, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido tem, a outorgada compradora, o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 80,00 (oitenta cruzados), que confessa haver recebido anteriormente em moeda corrente nacional, cuja exatidão verificou, dando plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, prometendo por si e seus sucessores, fazer a presente venda sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, transferindo desde já, por bem desta escritura, toda posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que a outorgada compradora, dele use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo; imóvel vendido originalmente em 13-02-1981 a Noma & Cia Ltda, a outorgada, por CZ\$ 80,00. Respondendo a outorgante vendedora, civil e criminalmente pela não existência de ações reais e reiper

reipersecutórias relativas ao imóvel. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceitava a presente compra e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de Recolhimento. Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. GR-4 - ITBI. Noma & Cia Ltda pagou CZ\$ 800,00 referente a Inter-Vivos data 16, quadra 02, com 251,72 m2, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, sem benf. Conf. Guia nº 213/88. Cod. 745. Autenticação do Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Sarandi, deste Estado, aos 30-03-1988. (a) Antonio Fernandes. 2) Certidão Negativa nº 213/88, expedida pela Agência de Rend. das Estaduais de Sarandi, deste Estado, aos 30 de março de 1988, certificando que em nome de Construtora Vicky Ltda, não existe débito referente a data de terras sob nº 16, da quadra nº 02, com a área de 251,72 metros quadrados, situada no Jardim Perimetral, no município de Sarandi, comarca de Marialva, deste Estado. 3) Certidão Negativa nº 388/88, expedida pelo Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, deste Estado, aos 24 de março de 1988, certificando estar o imóvel livre e desembaraçado. 4) Certidão Negativa de Débito nº 888.629, expedida pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, ag. desta cidade, aos 22 de março de 1988, em nome de Construtora Vicky Ltda. Finalidade: quaisquer das finalidades previstas no DL 1958/82 com as alterações introduzidas pelo DL 2038/83, exceto para averbação, no Registro de Imóveis, de construção de prédio ou unidade imobiliária. 5) Boletim de Distribuição. A "Declaração sobre Operação Imobiliária", de acordo com a instrução normativa nº 20/78, será enviada por esta serventia, dentro do prazo legal, à repartição competente da Receita Federal. O imposto de transmissão foi pago sobre maior valor por exigência do fisco na valorização atual do imóvel. A outorgada compradora, dispensa a apresentação da certidão negativa da Prefeitura do Município de Sarandi, deste Estado, de acordo com a Lei nº 7.433 de 18-12-1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09-09-1986, na forma do Ofício Circular nº 17/86 de 09-10-1986 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, isentando esta serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta escritura que lavrada, lhes sendo lida e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença das testemunhas de acordo com o Provimento nº 356 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, republicado em 03-01-1985. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião, a escrevi. (aa) ROBERTO YUKIO YABIKU = JOÃO NOMA. Nada mais. Trasladada em seguida. CPC. CZ\$ 141,36. Serventia: CZ\$ 528,24. F. Penit: CZ\$ 133,92. Serventia: CZ\$ 267,84. Eu, Antonio Grassano Junior, 3º Tabelião de Notas, fiz datilografar, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-  
Maringá, 30 de março de 1988, -

PODER JUDICIARIO  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
COMARCA DE MARIALVA, PARANÁ  
REG. Nº 136 L. 01  
AO CARTÓRIO  
MARIALVA, DE 1988

3º SERVIÇO NOTARIAL  
GRASSANO  
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Av. Herval, 373  
Maringá-PR

25 FEV. 1989

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA SANTOS DUMONT, 2489  
FONE: 22-1194 e 22-4533 - MARINGÁ - PR.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR  
Tabelião

MILTON EDUARDO LUDERS  
DIRCE GRASSANO LUDERS

Oficiais Maiores  
MARLEN BUSSA GRASSANO  
LÚCIA KAZUE UMEMURA

OLIVER TERUKO NAKAMURA  
ANTONIO GRASSANO ETO  
E. Juramentados

CÂMERA MUNICIPAL DE SARANDI  
FLS. 43  
ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE MARIALVA - PR.

Apostado nº 52.894 sob nº 14.898, no Reg. sob nº 14.898, matrícula nº 14.898, protocolo 1 de 24 MAI 1988, Reg. Geral. de 19 MARIALVA.

— OFICIAL —

ABILIO NAGIB NEME  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF 003923679-04



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS



*Michel Abílio Nagib Neme*  
 ABÍLIO NAGIB NEME  
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº 951/00

**MATRÍCULA N.º 14.898. - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** DATA de terras sob número 16 (dezesesseis), com a área de 251,72 metros quadrados, da quadra número 02 (dois), situada na planta do loteamento denominado JARDIM PERIMETRAL, do Município de Sarandi, desta Comarca, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao rumo NE 23º45' SO com o lote 248, numa distância de 12,44 metros; Ao rumo SE 70º27' NO com a data 17, numa distância de 19,80 metros; Ao rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, numa distância de 12,40 metros; E finalmente: Ao rumo NO 70º27' SE com a data 15, numa distância de 20,80 metros. - Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". - **Origem:** R.1-2.556, livro 02, de maior porção, deste Registro Imobiliário. - **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.206/0001-49. - Marialva, 24 de maio de 1988. - Oficial: *Michel*

R. 1-14.898. - (Prot. nº 52.894 de 24.05.88): **Outorgada/compradora:** NOMA & CIA. -

LTDA., firma estabelecida em Sarandi-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 79.131.918/0001-20. - **Outorgante vendedora:** CONSTRUTORA VICKY LTDA., acima qualificada. - **Título:** COMPRA E VENDA do imóvel objeto desta Matrícula. - **Forma do título:** Escritura pública de 30 de março de 1988, lavrada às fls. 124/125, do livro nº 130/N, nas Notas do 3º Tabelionato da cidade de Maringá-PR. - **Valor:** Cz\$80,00 (oitenta cruzados). - GR-4-ITBI, guia nº 213/88, no valor de Cz\$800,00, recolhida na Ag. do Bradesco S/A., aos 30.03.88. - Custas: Cz\$1.190,40; F.P. Cz\$238,08. - Dou fe. - Marialva, 24 de maio de 1988. - Oficial: *Michel*

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste  
 Ofício. Dou fé.

Marialva, 25 FEV 1999, 9

REGISTRO DE IMÓVEIS

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME  
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



ADITIVA ao Projeto de Lei nº 951/00, do PODER EXECUTIVO.  
**JOÃO BARBA RALA CORREDATO,**

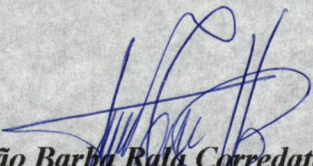
**art. 2º.** Adicione no texto do Projeto os seguintes artigos: e renunere o

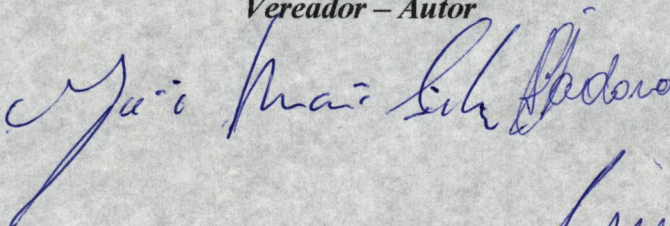
**Art. 2º** - A Empresa Noma & Cia Ltda, terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da escritura, para o início da obra de ampliação da indústria e, 02 (dois) anos para a conclusão das obras.

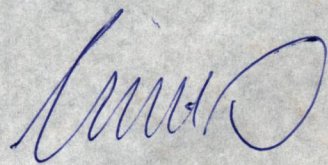
**Art. 3º** - Da escritura Pública de doação deverá constar cláusula de retrocessão ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º da presente Lei, com as benfeitorias, sem quaisquer ônus para o Município.

**Art. 4º** - As despesas com a escrituração dos imóveis doados correrão por conta da donatária.

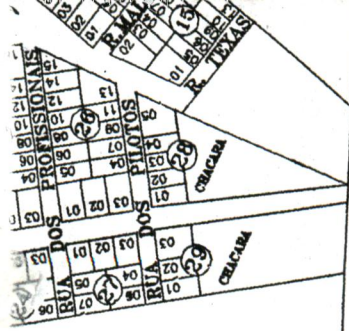
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

  
**João Barba Rala Corredato,**  
**Vereador - Autor**



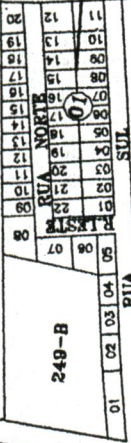






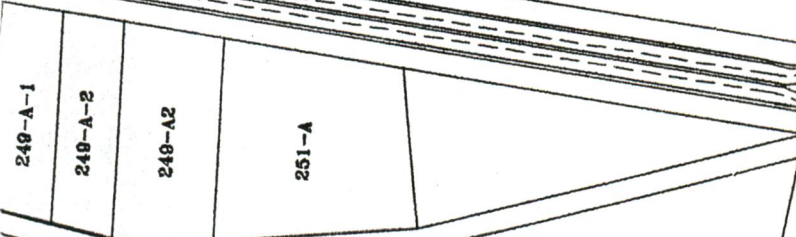
RIBEIRÃO PINGUIM

68



ADUBOS TAMOYO  
LOTE 250

CONTORNO SUL



57

58

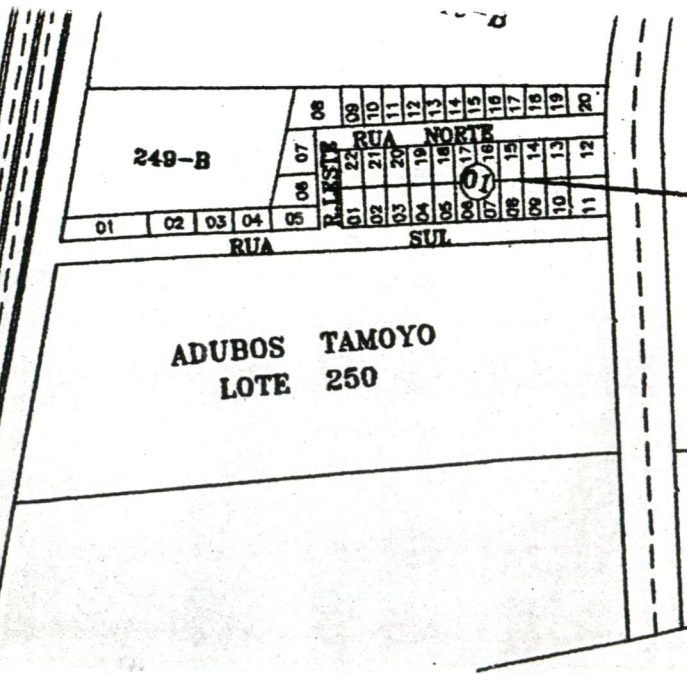
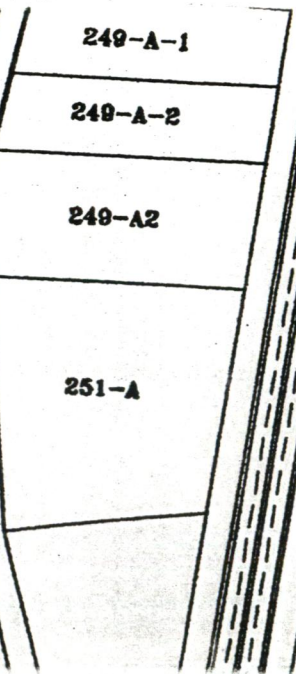
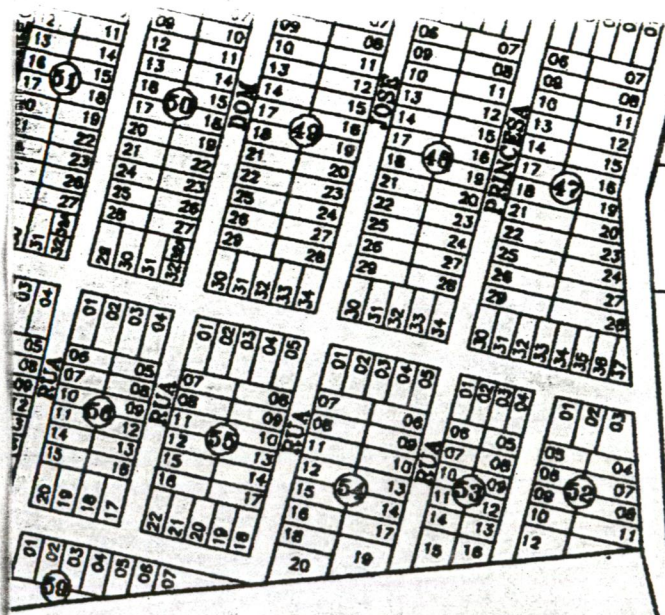
59

60

61

62





68

Sarandi, 14 de Janeiro de 2000

DE: **NOMA & CIA. LTDA.**

PI: **PREFEITURA E/OU CÂMARA DOS VEREADORES DE SARANDI**

Atendendo solicitação informamos que com a ampliação da Fábrica e Produção estimamos que o Faturamento para o ano 2000 resultará um recolhimento de aproximadamente R\$ 864.000,00 ICMS (ano), e o ISSQN um recolhimento de R\$ 2.100,00 (ano).

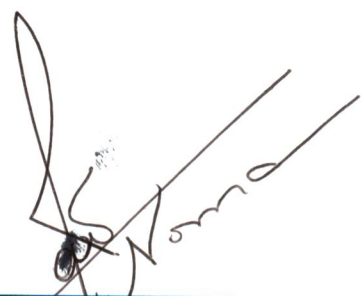
Para complemento dessa solicitação enviamos em anexo os documentos descritos abaixo:

- Cópia de projetos de edificação contendo previsão de início de término das obras.
- Número de vagas a serem criadas diretas ou indiretamente.
- Cópia do Contrato Social e Última alteração.
- Cópia do Cartão do CNPJ.
- Cópia do Balanço Patrimonial.
- Cópia da escrituras e matriculas de registro no Cartório de Registro de Imóveis dos lotes vizinhos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

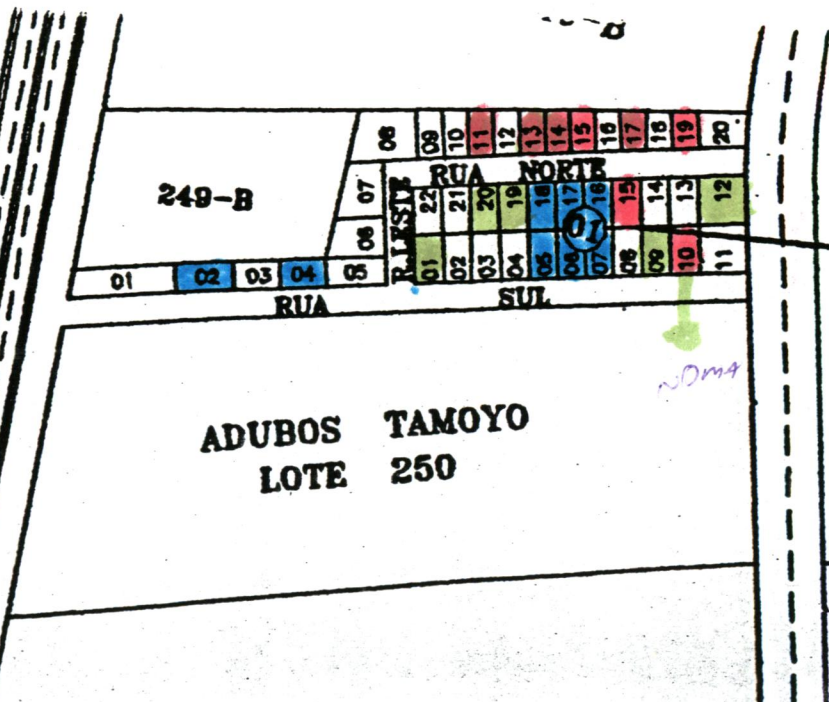
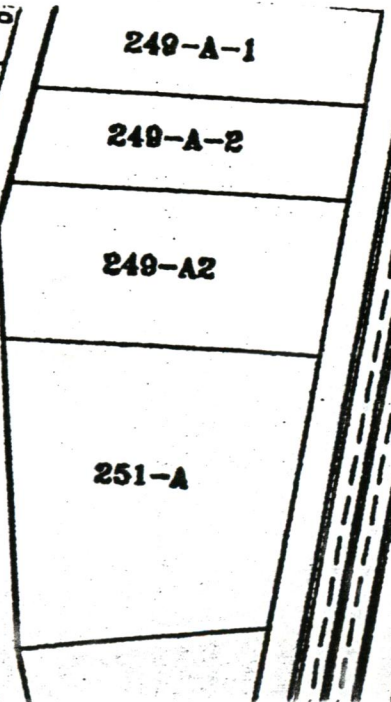
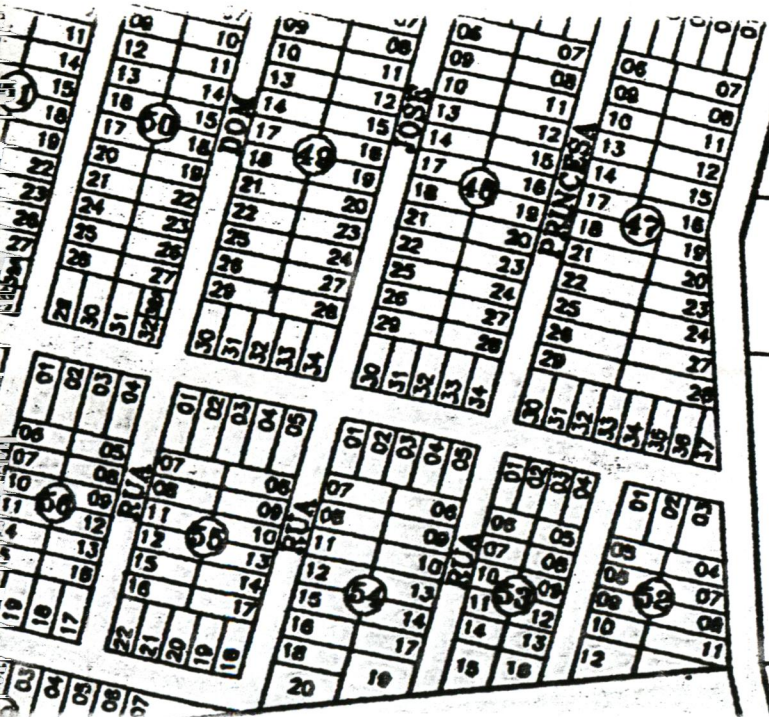


  
\_\_\_\_\_  
Noma & Cia. Ltda.



№ 951/00

■ DA TMS DO MUNICÍPIO.  
■ DA TMS DO ZONA.  
■ DA TMS PERMUTADAS.



851/99

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar permuta de imóveis urbanos, na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar permuta de imóveis urbanos, a seguir discriminados:

a- Datas de terras nºs. 05, da quadra nº. 28, com área de 261,76 m<sup>2</sup>, e 15, da quadra nº. 31, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, do loteamento Parque Alvamar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras nº. 16, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. MANOEL CRISTOVAM DE ALMEIDA e sua mulher, representados por seu procurador Sr. Nelson Luiz Dias, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), como complemento.

b- Datas de terras nºs. 03, da quadra nº. 31, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, e 04, da quadra nº. 31, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, do loteamento Parque Alvamar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras nº. 05, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. MARCIO AMBROGEZZI e sua mulher.

c- Datas de terras nºs. 02, da quadra nº. 31, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, e 07, da quadra nº. 31, com área de 261,00 m<sup>2</sup>, do loteamento Parque Alvamar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras nº. 06, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. LUIZ TRONQUINI NETO e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), como complemento.

d- Datas de terras nºs. 06, da quadra nº. 28, com área de 261,76 m<sup>2</sup>, e 12, da quadra nº. 31, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, do loteamento Parque Alvamar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras nº. 07, da quadra nº. 01, com área de 258,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO MANOEL DE OLIVEIRA e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), como complemento.



851/99

e- Datas de terras n.ºs. 16, da quadra n.º. 31, com área de 182,50 m2, e 04, da quadra n.º. 28, com área de 261,76 m2, do loteamento Parque Alvarmar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras n.º. 17, da quadra n.º. 01, com área de 258,00 m2, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. ANTONIO ALVINO DA SILVA e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais), como complemento.

f- Datas de terras n.ºs. 05, da quadra n.º. 31, com área de 200,00 m2, e 06, da quadra n.º. 31, com área de 200,00 m2, do loteamento Parque Alvarmar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras n.º. 18, da quadra n.º. 01, com área de 258,00 m2, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. VALCITO BELÃO e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais), como complemento.

g- Datas de terras n.ºs. 14, da quadra n.º. 31, com área de 180,00 m2, e 17, da quadra n.º. 31, com área de 180,00 m2, do loteamento Parque Alvarmar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras n.º. 04-A, da quadra n.º. 02, com área de 152,75 m2, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sra. ELISANGELA FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA e seu esposo, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais), como complemento.

h- Datas de terras n.ºs. 07, da quadra n.º. 28, com área de 261,76 m2, e 11, da quadra n.º. 31, com área de 275,00 m2, do loteamento Parque Alvarmar II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras n.º. 02-A, da quadra n.º. 02, com área de 152,75 m2, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. SEBASTIÃO BREMA DE ANDRADE e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), como complemento.



851/99

i- Datas de terras n.ºs. 10, da quadra n.º. 31, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, e 13, da quadra n.º. 31, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, do loteamento Parque Alvarado II, de propriedade da municipalidade, pela data de terras n.º. 04, da quadra n.º. 02, com área de 152,75 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, do loteamento Jardim Perimetral, de propriedade do Sr. ANGELO LEONARDO e sua mulher, ficando ainda autorizado o município a efetuar o pagamento em dinheiro no valor de R\$. 3.000,00 (três mil reais), como complemento.

Art. 2º - As Propostas de Acordo firmado com cada um dos permutantes referidos no Artigo anterior, para todos os efeitos legais, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os imóveis ora adquiridos pelo Município, os quais já foram incluídos na área Industrial através da Lei 25/94 de 26/09/94, serão destinados para fins industriais.

Art. 4º - A presente permuta é efetuada segundo os termos do Art. 24, Inciso X, da lei n.º 8.666/93.

Art. 5º - As despesas decorrentes da escrituração dos imóveis correrão por conta do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

*João Barba Rala Corredato,*  
*Presidente*

*Cilas Souza Morais,*  
*1º Secretário*



№ 951/00

LEI Nº 865/99.

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar parte de via pública, para fins de ampliação industrial.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar parte da **Rua SUL**, no trecho compreendido entre a Rua Leste até a Linha Férrea, numa metragem de 1.879,20 m<sup>2</sup>; a **Rua LESTE**, em toda a sua extensão, numa metragem de 516,00 m<sup>2</sup>. e a **Rua NORTE**, em toda a sua extensão, numa metragem de 2.066,81 m<sup>2</sup>, num total de 4.462,01 m<sup>2</sup>, no Jardim Perimetral, neste Município.

**Parágrafo único** – As áreas de terras referidas neste artigo, destinar-se-ão à ampliação de área industrial.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias  
do mês de dezembro do ano de 1999.

*João Barba Rala Corredato,*  
*Presidente*

*Cilas Souza Morais,*  
*1º Secretário*



**NOMA & CIA LTDA**  
**CGC/MF 79.131.918/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL 30/09/99**

№ 951/00

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONIBILIDADES**

CAIXA	11.504,67		
BANCOS CONTA CORRENTE	43.394,57		
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	29.587,97	84.487,21	

**CRÉDITOS**

CLIENTES	5.542.358,28		
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	(996.947,66)		
C.D.C.I. À RECEBER	1.208.398,70		
TÍTULOS A RECEBER	146.446,42		
CHEQUES EM COBRANÇA	235.466,75		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.823,83		
ADIANTAMENTOS A DIVERSOS	10.037,22		
IMPOSTOS A RECUPERAR	336.525,48		
(-) FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	(260.351,00)		
OUTROS CRÉDITOS	84.000,00	6.309.758,02	

**ESTOQUES**

PRODUTOS ACABADOS	2.244.841,06		
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	570.443,88		
MATÉRIA PRIMA	1.191.507,82		
MATERIAL DE CONSUMO	25.403,49		
PRODUTO USADO	5.000,00	4.037.196,25	

**DESPESAS ANTECIPADAS**

PRÊMIOS DE SEG. A APROPRIAR	18.307,66		
ENCARGOS FINANC. A APROPRIAR	40.299,29		
ASSINATURAS A APROPRIAR	417,73		
VALE TRANSPORTE	63,80	59.088,48	10.490.529,96

**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

TÍTULOS A RECEBER	90.386,95		
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	49.867,52		
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS/VAL. VINCULADOS	4.315,20		
ARRENDAMENTO MERCANTIL	514,32	145.083,99	145.083,99

**PERMANENTE**

**INVESTIMENTOS**

PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	1.686.938,24	1.686.938,24	
----------------------------------	--------------	--------------	--

**IMOBILIZADO**

TERRENOS E CONSTRUÇÕES	3.365.071,58		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.228.644,75		
VEÍCULOS	393.793,64		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	225.132,70		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	1.197.566,60		
(-) DEPRECIACIONES	(1.950.558,42)	6.459.650,85	

**DIFERIDO**

GASTOS C/PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	377.244,38	377.244,38	8.523.833,47
-------------------------------------	------------	------------	--------------

**TOTAL**

19.159.447,42



**NOMA & CIA LTDA**  
**CGC/MF 79.131.918/0001-20**  
**DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL 30/09/99**

Nº 951/00

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**FORNECEDORES**

MERCADORIAS 2.195.557,57 2.195.557,57

**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**

ADIANTAMENTOS DE CLIENTES 1.224.108,46 1.224.108,46

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

EMPRÉSTIMOS 643.328,60

EMPRÉSTIMOS EM MOEDA ESTRAG. 1.386.000,00

FINANCIAMENTOS 43.423,20

CDCI A PAGAR 1.059.535,57 3.132.287,37

**OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER**

IMPOSTOS A RECOLHER 92.043,78

IMPOSTOS PARCELADOS 270.819,10 362.862,88

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

ORDENADOS E SALÁRIOS 90.252,84

ENCARGOS SOCIAIS 92.237,11

INSS PARCELAMENTO 263.743,21

PROVISÕES P/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO 193.534,32 639.767,48

**OUTRAS CONTAS A PAGAR**

SEGUROS A PAGAR 4.192,06

CONSÓRCIO GAPLAN 3.668,99

ASSOCIAÇÃO-SERENO 24.112,18

CHEQUES A COMPENSAR 92.393,44

OUTRAS OBRIGAÇÕES 198.419,08 322.785,75 7.877.369,51

**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 159.828,43

INCREMENTO A EXPORTAÇÃO 0,00 159.828,43

**TÍTULOS A PAGAR**

TAKAKO NOMA 362.348,93

JOÃO NOMA 2.271.893,74 2.634.242,67

**PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA**

PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA 14.651,46 14.651,46 2.808.722,56

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL 500.000,00

RESERVAS DE CAPITAL 2.073.376,13

RESERVA DE REAVALIAÇÃO 3.284.914,19

LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS 2.686.959,86

LUCROS DO EXERCÍCIO ATUAL -71.894,83 8.473.355,35 8.473.355,35

**TOTAL**

19.159.447,42

Sarandi - Pr, 30 de Setembro 1999

JOÃO NOMA  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF 005.380.439-20

ELAINE MANTOVANNI  
 Contadora CRC-PR 039.588/O-4  
 CPF 990.249.189-87



NOMA & CIA LTDA  
CGC/MF 79.131.918/0001-20  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 30/09/99

Nº 951/00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS

MERCADO INTERNO	16.702.291,47	
MERCADO EXTERNO	3.973.654,51	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.337,74	20.711.283,72

TOTAL DA RECEITA BRUTA

20.711.283,72

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

I. P. I.	761.297,22	
I. S. S.	1.060,13	
I. C. M. S.	1.834.331,29	
PIS FATURAMENTO	102.167,81	
COFINS S/ FATURAMENTO	423.953,82	
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	703.524,82	3.826.335,09

RECEITA LÍQUIDA

16.884.948,63

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

12.272.665,83 12.272.665,83

LUCRO BRUTO

4.612.282,80

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1.406.877,24

DESPESAS COMERCIAIS

1.334.976,03

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

207.574,92

RECEITAS FINANCEIRAS

562.775,98

DESPESAS FINANCEIRAS

2.449.054,80

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

306.671,67

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

151.049,57

4.680.084,91

LUCRO OPERACIONAL

(67.802,11)

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

-4.092,72

LUCRO LÍQUIDO ANTES DA C.S / IRPJ

(71.894,83)

( - ) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

0,00

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ

(71.894,83)

( - ) PROVISÃO P/ IRPJ

0,00

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

(71.894,83)

JOÃO NOMA  
SÓCIO GERENTE  
CPF 005.380.439-20

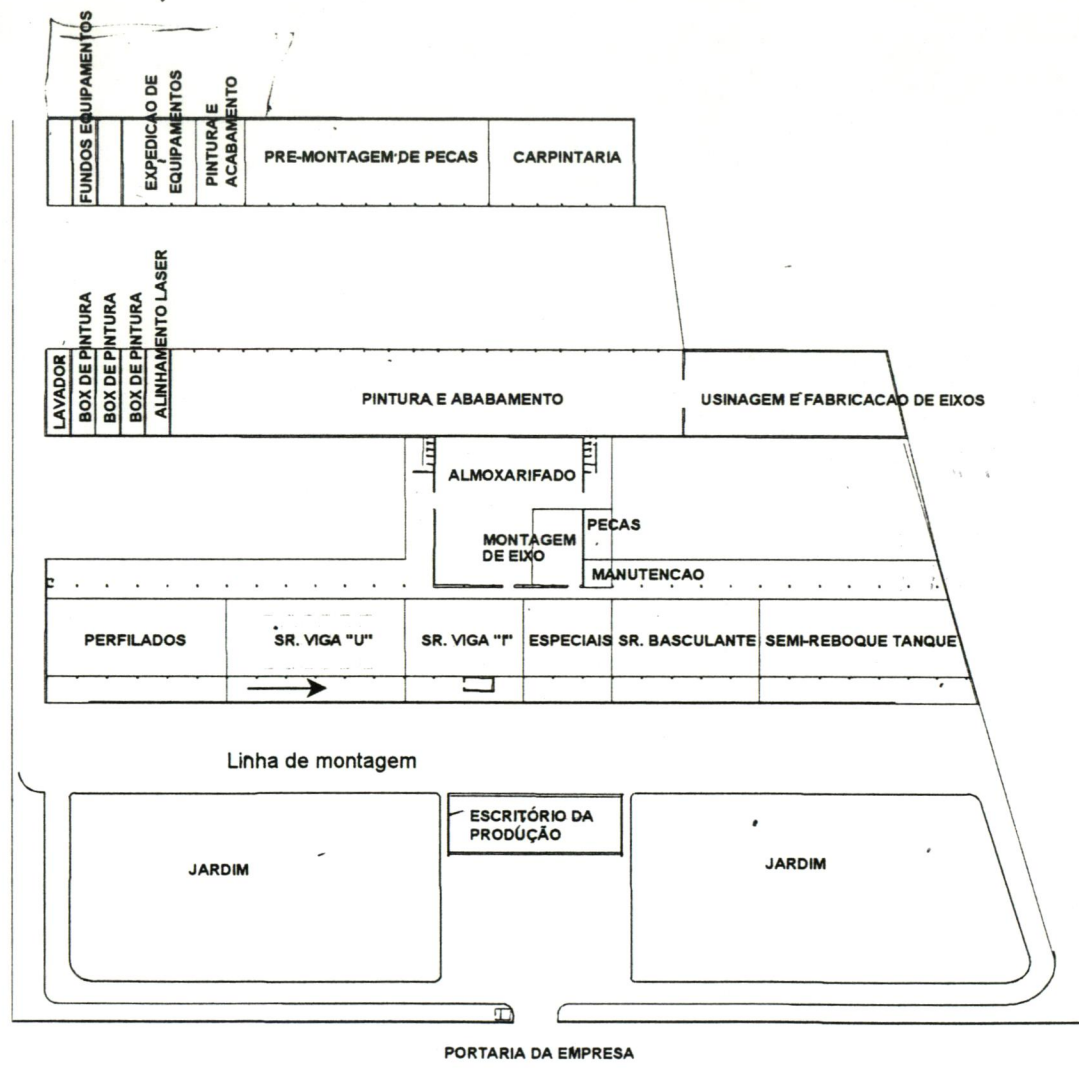
Sarandi - Pr, 30 de Setembro 1999

ELAINE MANTOVANNI  
Contadora CRC-PR 039.588/O-4  
CPF 990.249.189-87

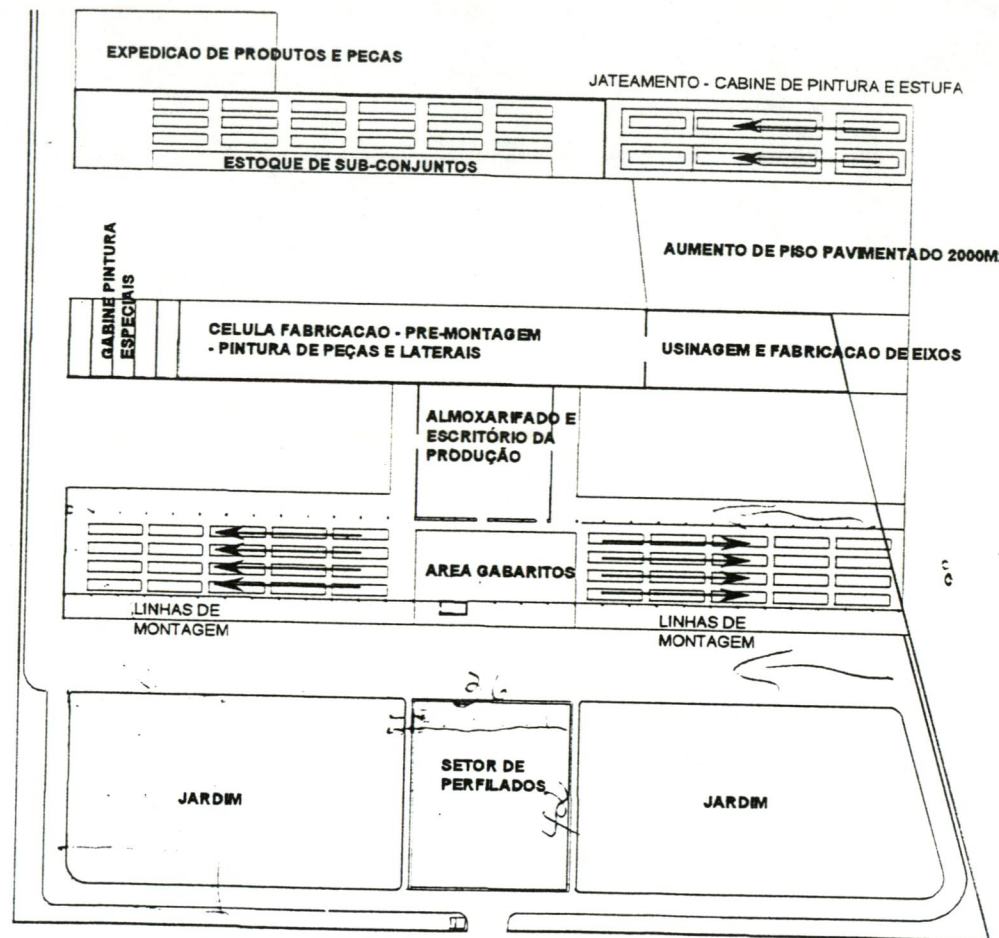


Lay-out atual da empresa

Nº 951/00



Novo Lay Out proposto



- 1.0 - Inicio das obras - 1ª quinzena de fevereiro de 2000
- 1.1 - Término das obras - 12 meses após inicio
- 1.2 - Número de vagas a serem criadas - Diretas +/- 80  
- Indiretas +/- 170

№ 951/00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.131.918/0001-20	<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/1967	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NOMA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
INDUSTRIA E COMERCIO BRASMECANICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
34.39-8 - FAB CABINES/CARROC/REBOQUES P/OUT VEIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO ROD BR 376	NÚMERO 336	COMPLEMENTO KM 415
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86985-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
------------------	-----------------	----------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL 005.380.439-20	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



RIYOSHII NOMA, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade Mod.19- nº RG.262268 expedida em 11/01/56 em Curitiba-Pr., sra. **TAKAKO NOMA**, japonesa, casada, de prendas domésticas, portadora da Carteira de Identidade/ Mod.19- nº RG.639.309, expedida em 28/06/67 em Curitiba-Pr., e **JOZO NOMA**, brasileiro, solteiro, emancipado, torneiro-mecânico, portador da Carteira de Identidade nº RG.601.591, expedida em 02/01/67 em Curitiba-Pr., todos residentes e domiciliados na Rua Guarani, 435 (fundo), nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, pelo presente instrumento particular, têm entre si, justos e contratados, a constituição de uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada que, reger-se-á pelas cláusulas e condições, à saber:-

- PRIMEIRA -

A Sociedade girará sob a denominação de "**NOMA & CIA. LTDA.**" que terá sua sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Guarani, 435, podendo fazer o uso da firma todos os sócios em conjunto ou separadamente, sendo-lhes vedado expressamente assinarem cartas de fianças, abonos, avais e todos e quaisquer documentos e cheios aos negócios da firma.-

- SEGUNDA -

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), divididos em 15.000 cotas de R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

1- RIYOSHII NOMA .....	9.000 cotas de 1,00 = R\$ 9.000,00
2- TAKAKO NOMA .....	1.500 cotas de 1,00 = R\$ 1.500,00
JOZO NOMA .....	4.500 cotas de 1,00 = R\$ 4.500,00
somam .....	15.000 cotas de 1,00 = R\$ 15.000,00

- TERCEIRA -

A integralização do capital dos sócios RIYOSHII NOMA e TAKAKO NOMA será efetuada em maquinários no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos cruzeiros novos), e o sócio JOZO NOMA integralizará o seu capital no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) em dinheiro, no ato da assinatura do presente contrato. Fica dispensado aos sócios gerentes a caução para administração da sociedade.-

- QUARTA -

A Sociedade terá o início das atividades em 1º de julho de 1.967 e o tempo de duração será indeterminado.-

- QUINTA -

A Sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de FABRICA DE "TRUCK", COMERCIO DE PEÇAS, CONSERTOS E REFORMAS DE VEICULOS.-





NOMA & CIA LTDA.

CGC/MF. Nº 79.131.918/0001-20

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados JOÃO NOMA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, centro, em Maringá, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o nº 005.380.439-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 601.591-PR, e TOMOCO MORI NOMA, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 89, centro, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. sob o nº 659.745.499-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 757.531-PR., sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de NOMA & CIA LTDA., com sede e foro no Município de Sarandi, Estado do Paraná, situada na Rodovia BR 376 nº 336 - KM 415, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 86.472, por despacho em sessão de 03.10.67 e a última alteração contratual, arquivada sob o nº.95.131251-0, por despacho em sessão de 21.08.95, resolvem de comum acordo, proceder a alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 223-B, Bairro Cumbica, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, transferindo-se o Capital Social para a Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sendo a primeira no original e as outras duas vias em cópias, obrigando por si e seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Sarandi-PR, 08 de fevereiro de 1.996

Testemunhas

*[Handwritten signature of Paulo Takashi Kido]*  
PAULO TAKASHI KIDO  
CPF Nº 397.247.609-44

*[Handwritten signature of Celso Alda]*  
CELSON ALDA  
CPF Nº 617.710.589-00

*[Handwritten signature of João Noma]*  
JOÃO NOMA  
*[Handwritten signature of Tomoco Mori Noma]*  
TOMOCO MORI NOMA

FRATTI 4º TABELIÃO  
FRATTI 4º TABELIÃO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito e Município de Sarandi - Comarca de Marialva - Estado do Paraná

## TABELIONATO E ANEXOS MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

*Carlo...*  
AUXILIAR JURAMENTADO  
CPF 100121000

Livro nº26(vinte e seis)

Páginas números 465/469.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM: o Município de Sarandi, Estado do Paraná e a firma Noma & Cia. Ltda., como abaixo se declara: - \* \* \* \* \*

IMÓVELS  
Nemo

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de escritura de doação gratuita virem, que sendo no ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), da Era Cristã, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do dito ano, neste Distrito e Município de Sarandi, Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - de um lado, como outorgante doador, o MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF. sob nº. 78.200.482/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o sr. JULIO BIFON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Jaçana, nº648, nesta cidade, inscrito no CPF/MF. sob nº149.331.608-72, filho de Luiz Bifon e de Aurora Gallo Bifon, nascido em Botafogo-SP., aos 23/12/1.941, portador da Cédula de Identidade, RG. nº700.442, expedida pela SSP/PR., aos 03-07-68, autorizada pela Lei Municipal nº069/83, de 21/11/1983 e que vai adiante - // transcrita na sua íntegra; e de outro lado, como outorgada donatária, a firma NOMA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº86.472, por despacho em sessão de 03/10/1967 e alterações posteriores arquivadas sob nºs. 89.761, 101.919, 109.247, 114.754, 119.526, 132.016, 139.284, 163.957, 170.990, 185.016, 205.623, - /// 205.025, 225.014, 235.618, 245.344, 265.772 e 284.979, por despachos em sessões de 18/04/1968, 10/09/1969, 09/06/1970, 04/12/1970, 02/07/1971, 26/09/1972, 29/05/1973, 30/01/1975, 17/07/1975, 06/05/1976, - / 20/06/1977, 12/08/1977, 02/10/1978, 14/08/1979, 20/05/1980, 16/10/1.981 e 09/12/1.982, respectivamente, inscrita no CGC/MF. sob nº79.131.918/0001-20, com sede e fóro neste Distrito, à Rodovia BR. 376, Km. r 415, neste ato representada por seus sócios-gerente, os srs. JOÃO NOMA e MARIO CHINITI IKEDA, brasileiros, casados, industriais, residentes e domiciliados na cidade de Maringá, deste Estado, à Av. Colombo nº1.050 e à Rua Carlevaldo Ferreira, nº641, respectivamente, ora de passagem por esta cidade; o primeiro, inscrito no CPF/MF. sob nº005.380.439-20, filho de Riyoshi Noma e de Takako M. Noma, nascido em Vera Cruz-SP., aos 07/12/1946, portador da Cédula de Identidade, RG. - nº601.591, expedida pela SSP/PR., aos 02-01-67; o segundo, inscrito no CPF/MF. sob nº057.976.249-15, filho de Mitsugo Ikeda e de Iochi Ikeda, nascido em Joaquim Távora-Pr., aos 03/06/1944, portador da Cédula de Identidade, RG. nº438.815, expedida pela SSP/PR., aos 19-12-74; os presentes reconhecidos como os próprios, por mim, Auxiliar Juramentado, que esta subscreve e das testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelo outorgante doador, - / através de seu representante, me foi dito: 1º.) que, a justo título - é absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer onus e de hipotecas, mesmo legais, é senhor e legítimo possuidor, da DATA DE TERRAS sob nº11(onze), da QUADRA nº02(dois), com a área de 252,85 metros - / quadrados, situada na planta do loteamento denominado "JARDIM PERIME TRAF", deste Distrito e Município de SARANDI, Comarca de MARIALVA, - deste Estado, sem benfeitorias, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo SO 19º33' NE com a Rua Norte, - numa distância de 10,20 metros; no rumo NO 70º27' SE com a data nº10

CÂMARA MUNICIPAL  
64  
ESTADO DO PARANÁ

## TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

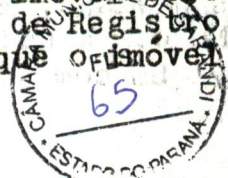
TABELIÃO  
CPF 107 704 539 53



data nº 0, numa distância de 25,20 metros; no rumo NE 23º45' SO, com parte do lote nº 248, numa distância de 10,24 metros; e finalmente, - no rumo SE 70º27' NO com a data nº 12, numa distância de 24,38 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". - Que, o imóvel descrito foi havido pelo outorgante doador, consoante escritura pública de compra e venda, que lhe outorgaram sr. José Yoshio Hiradai e sua mulher, dona Tomiko Hiradai, lavrada - as páginas nºs. 575/577, do livro nº 25, destas Notas, em 29/11/1983, e Registro nº 02, na Matrícula nº 8.508, livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem doar, como de fato e na verdade doado tem, à firma NOMA & CIA. LTDA.; o imóvel acima descrito, em plena propriedade, transmitindo-lhe desde já, toda a posse, domínio, direito e ação, para que a outorgada donatária a tenha como seu desta data em diante. 2º.) Que, a presente doação é feita em favor da NOMA & CIA. LTDA., para expansão industrial. 3º.) Que o outorgante doador doa o descrito imóvel à outorgada donatária, pelo valor de Cr\$. 550.000,00 (Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), atribuindo ao imóvel exclusivamente para fins da presente escritura; 4º.) Que, o outorgante doador obriga-se por si e seus sucessores a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária, através de seus sócios-gerente, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura de doação em todos os seus expressos termos e condições, obrigando-se à expansão industrial, a conta de recursos administrados por ela outorgada donatária. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) LEI Nº 069/83, do seguinte teor: Lei nº 069/83. Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de José Yoshio Hiradai e s/mulher, a data de terras nº 11, da quadra nº 02-Planta urbana do Jardim Perimetral desta cidade; para os fins que especifica: A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de José Yoshio Hiradai e s/mulher, a data de terras nº 11, da quadra nº 02, planta urbana do Jardim Perimetral desta cidade, medindo 252,85 metros quadrados, para fins de doação gratuita à firma Noma & Cia. Ltda., para expansão industrial. Art. 2º) O preço certo e ajustado do imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, é de Cr\$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) a vista, correndo todas as despesas de escrituração definitiva a cargo do Município. Art. 3º) Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, 21 de novembro de 1983. (aa) Julio Bifon-Prefeito Municipal. Sebastião Cância de Oliveira-Secretário Executivo. II) TALÃO DE SISA: (Emblema do) Estado do Paraná. Secretaria das Finanças. Guia de Recolhimento-Modelo 4. Imposto s/transmissão de bens imóveis. GR-4-ITBI. Cód. do Banco: 500. Contribuinte: Noma & Cia. Ltda. CPF/ou CGC/MF. 79.131.918/0001-20. Endereço completo: Rodovia BR. 376, Km. 415-Sarandi-Pr. Data do fato gerador: 15/06/84. Data da Homologação: 15/06/84. Transmissente: Município de Sarandi, Estado do Paraná. CPF/ou CGC/MF. 78200482/0001-20. Município de Localização: Sarandi-Pr. Cód. Município: 745. Inter Vivos: Cr\$. - // 22.000,00. Total: Cr\$. 22.000,00. Referente a doação gratuita da data nº 11, da quadra nº 02, com 252,85 m2., do J. Perimetral, desta cidade, sem benfeitorias. Guia nº 344/84. Valor base de cálculo: Cr\$. 550.000,00. Aliq. 4%. Imposto devido: Cr\$. 22.000,00. Data Limite p/pagto: 15/06/84, devidamente autenticado. III) CERTIDÕES NEGATIVAS: - a) nº 344/84, expedida pela Agência de Rendas de Sarandi-Pr., em 15/06/1984, certificando não existir inscrição em dívida ativa em nome do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao imóvel objeto da presente escritura. b) nº 1323, expedida pela Prefeitura do Município de Sarandi-Pr., em 15/06/1984, certificando não existir débitos fiscais em nome do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao imóvel objeto desta escritura. c) nº 857/84, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 18/06/1984, certificando que o imóvel objeto desta escritura, encontra-se livre de hipoteca.

Oficial

SINVAL CLEMNTINO MENDONÇA  
 Tabelião de Montenegro  
 CPF 107.704.539-53



TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça  
 TABELIAO  
 CPF 107.704.539-53

TABELIONATO MF  
 Sinval Clementino de Mendonça  
 TABELIAO  
 CPF 107.704.539-53

IMOVEIS  
Neme

de hipotecas ou quaisquer outros ônus reais. E de como assinantes, assinaram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, a presente escritura, a qual após lida e achada conforme, aceitam e assinam, com as testemunhas, José Munhoz - TE. nº1.306 - 81a. Zona-Pr., casado e Lino Bergo - TE. nº2.197 - 81a. Zona-Pr., solteiro, maior e capaz, brasileiros, do comércio, aqui residentes e domiciliados, perante mim, (a) - Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, subscrevo e assino. Custas: 1,200VRC + 70% (Cr\$. 32.640,00) - CPC: Cr\$. 1.632,00 - Serventia: Cr\$. 31.008,00 - F. Penit.: Cr\$. 6.528,00 - Total: Cr\$. 39.168,00. Sarandi, 19 de junho de 1.984. (aa) JULIO BIFON // JOAO NOMA // MARIO CHINITI IKEDA // JOSE MUNHOZ // LINO BERGO // CARLOS AKIO SUZUKI. Nada Mais. Transcrita na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU, Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, conferi, esta conforme, subscrevo e assino em público e rasp.-

Em Teste da verdade

*Carlos Akio Suzuki*  
CARLOS AKIO SUZUKI - AUXILIAR JURAMENTADO - CPF.nº 151.675.779-34

Carlos Akio Suzuki  
AUXILIAR JURAMENTADO  
CPF 151.675.779-34

SARANDI - PARANA

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça  
TABELIAO  
CPF 107 704 539-59  
Carlos Akio Suzuki  
Auxiliar Juramentado  
DISTRITO E MUNICIPIO DE SARANDI  
COMARCA DE MARIALVA - PARANA

Suzuki  
AUXILIAR JURAMENTADO  
151.675.779-34

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MARIALVA - PR.  
Apostado n.º 37.172 sob Reg. sob n.º 03 na  
n.º 37.172 no matrícula n.º 8.508  
protocolo 1 - B do L.º 2 - Reg. Geral  
MARIALVA, 24 de julho de 1984  
*Abílio Nagib Neme*  
- OFICIAL -



ABILIO NAGIB NEME  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF 003923679/04



SARANDI - PARANA

PLANTA PARCIAL DO JARDIM PERIMETRAL

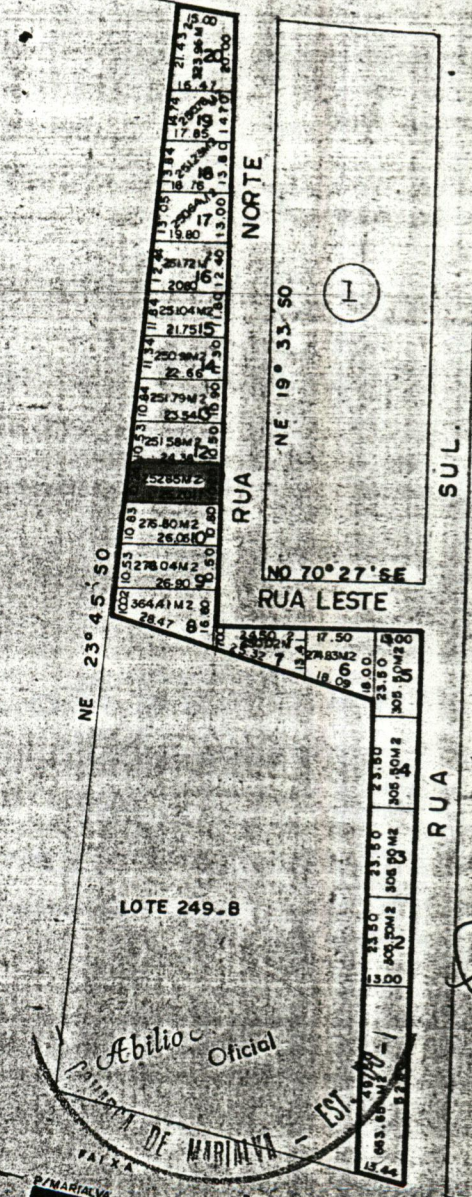
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 249 DA "GLEBA PATRIMONIO SARANDY" MUNICIPIO DE MARIALVA PARANA

QUADRA 02

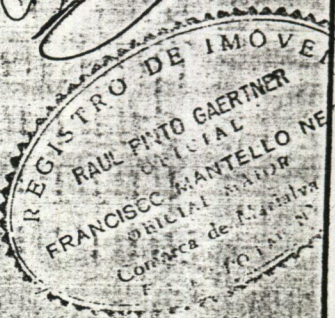
ESCALA 1:2000

951/00

ESTRADA DE FERRO D.F.F.S.A.



*[Handwritten signature]*



NEBOTANAMATI  
Engenheiro Civil  
CREA 3.090-V.D. 702



Abilio Oficial

FAIXA DE MARIALVA DE DOMINGO DO D.F.F.S.A.

Estado do Paraná - Comarca de Marialva

## REGISTRO DE IMÓVEIS

No 951/00

RAUL PINTO GAERTNER  
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



**MATRÍCULA N.º 8.508.** - Identificação do Imóvel: DATA de ter - ras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 252,85 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado "JARDIM PERIMETRAL", do Distrito de Sarandi, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo SO. 19º33' NE. com a Rua Norte, numa distância de 10,20 metros; No rumo NO. 70º27' SE. com a Data nº 10, numa distância de 25,20 metros; No rumo NE. 23º45' SO. com parte do lote nº 248, numa distância de 10,24 metros; e finalmente; No rumo SE. 70º27' NO. com a Data nº 12, numa distância de 24,38 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao norte verdadeiro". - Reg. Anterior: 1-2.556, livro 02, deste Ofício. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Maringá-Pr., a Av. XV de Novembro, 808, inscrita no CAC/ME nº 75.317.206/0001-48, Dou. Es. Marialva, de maio de 1981. - O Oficial Maior: *Sian*

R. 1-8.508.- Prot. 26.251 de 28.05.81.- Por Escritura Pública de venda e compra, de 25 de março de 1981, lavrada nas Notas do Tabelionato "Rocha Loures", da cidade de Maringá-Pr., às fls. 179, livro 218-N, a Construtora Vicky Ltda., acima qualificada, vendeu ao Sr. JOSE YOSHIO HIRADAI, brasileiro, casado com Tomiko Hiradai (comunhão de bens), fotógrafo, res. e domiciliado em Goioerê-Pr, à Av. Francisco Scarcari, 345, port. da C.I. RG. 1.024.201-Pr inscrito no CPF nº 282.383.209-25, pela importância de Cr\$. 40.900,00 (quarenta mil e novecentos cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. - Avaliação Fiscal: - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). - (Talão do Imp. Inter-Vivos nº 2349327-3, de 18.03.81, exp. pela Ag. de Rendas desta cidade). - Imols: Cr\$. 3.985,01. Dou. Es. Marialva, 28.05.81. O Oficial Maior: *Sian*

R.2/8.508 (Protocolo nº 35.311 de 15.12.1983): Por Escritura Pública de Compra e Venda, de 29 de novembro de 1983, lavrada nas págs. nºs 575 a 577 do livro nº 25, nas Notas do Tabelião da cidade de Sarandi, desta Comarca, o sr. Jose Yoshio Hiradai, fotógrafo e sua esposa dona Tomiko Hiradai, do lar, brasileiros, casados (comunhão

- segue no verso -

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO  
NÃO PERTENCE MAIS A ESTA  
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR.

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. Dou fé.

Marialva, 25 FEV 1999.9

REGISTRO DE IMÓVEIS

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME  
OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



de bens), inscritos no CPF. nº 282.383.209/25, res. e domicilia-  
dos na cidade de Goio Erê-PR., ele, portador da C.I.RG. nº 1.024  
201-PR., ela portadora do TE. nº 32.021/92ª Zona-Pr., venderam ao  
MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de di-  
reito público, inscrito no CPF. sob nº 78.200.482/0001-10, pela-  
importância de Cr.\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil --  
cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta MATRICULA. (GR  
4-ITBI-Isento).- Emols.: (1,6 VRC).- DOU FÉ. Marialva, 15 de de-  
zembro de 1983. O Oficial: *[Assinatura]*

R. 3-8.508.- (Prot. nº 37.172 de 24.07.84): Outorgante doa -  
dor: o MUNICÍPIO-  
DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, acima qualificada.- Outorgada -  
donatária: NOMA & CIA.LTDA., pessoa jurídica de direito priva-  
do, inscrita no CGC/MF sob nº 79.131.918/0001-20, com sede e  
fôro na cidade de Sarandi-PR.- Título: DOAÇÃO GRATUITA.- For-  
ma do título: Escritura pública de 19 de junho de 1984, la-  
vrada as págs. 465/469, do livro nº 26, nas Notas do Tabelio-  
nato da cidade de Sarandi-PR.- Valor do imóvel: Cr\$550.000,00-  
(quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).- GR-4-ITBI, guia nº-  
344/84, no valor de Cr\$22.000,00, recolhida na Ag.do Banco Ha-  
bitasul S/A, em Sarandi-PR, aos 15.06.84.- Emols.: Serv.: Cr.-  
\$32.034,00; CPC: Cr\$1.686,00; F.P.: Cr\$6.744,00 = 1,2 VRC.DOU  
FÉ.- Marialva, 24 de julho de 1984.- Oficial: *[Assinatura]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 951/00

002/00

Requerimento Nº

Apresentado em 21/ 01 /2000

Às horas (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em . / . / . /

Aprovado em 21 / 01 / 2000.

Indeferido em . / . / . /

Deferido em . / . / .

Atendido - Ofício Nº XXXX

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e ainda a APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei nº 951/2000, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis urbanos pertencentes à municipalidade, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2000.

  
João Barba Rala Corredato,  
Vereador - Autor

